

## SUMÁRIO

### SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
VICE-GOVERNADORIA.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE FAZENDA.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE OBRAS.....	8
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	8
SECRETARIA DE CULTURA.....	8
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	8
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	9
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	9

### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	10
VICE-GOVERNADORIA.....	10
CASA MILITAR.....	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA DE SAÚDE.....	12
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	13
SECRETARIA DE CULTURA.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL.....	13
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	13
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.....	14
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	14
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	14

### SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA.....	15
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	16
SECRETARIA DE FAZENDA.....	17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	17
SECRETARIA DE SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE OBRAS.....	18
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	18
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	19
SECRETARIA DE CULTURA.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL.....	19
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	20
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	20
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.....	21
SECRETARIA DE ESPORTE E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE.....	21
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	21
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	22
INEDITORIAIS.....	22
ÍNDICE.....	22

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATO DO CHEFE DE GABINETE

##### DESPACHOS DO CHEFE

Processo nº 0030.002700/99

Interessado: Vice-Governadoria

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor da Gazeta Mercantil Participações Ltda, no valor de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais), relativo à Nota de Empenho nº 99NE00064, de 05/05/99, para atender as despesas com a aquisição de 01 (uma) assinatura anual, do jornal Gazeta Mercantil, para esta Vice-Governadoria, conforme apregoa o "caput" do art. 26, da Lei nº 8.666/93. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "caput" do art. 25, da Lei supracitada.

Processo nº 0030.002697/99

Interessado: Vice-Governadoria

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor de J.Câmara e Irmãos S/A, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), relativo à Nota de Empenho nº 99NE00066, de 05/05/99, para atender as despesas com a aquisição de 01 (uma) assinatura anual, do Jornal de Brasília, para esta Vice-Governadoria, conforme apregoa o "caput" do art. 26, da Lei nº 8.666/93. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "caput" do art. 25, da Lei supracitada.

Processo nº 0030.002699/99

Interessado: Vice-Governadoria

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor de O Globo Empresa Jornalística Brasileira Ltda, no valor de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais), relativo à Nota de Empenho nº 99NE00065, de 05/05/99, para atender as despesas com a aquisição de 01 (uma) assinatura anual, do jornal O Globo, para esta Vice-Governadoria, conforme apregoa o "caput" do art. 26, da Lei nº 8.666/93. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "caput" do art. 25, da Lei supracitada.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

## VICE-GOVERNADORIA

### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 4 de maio de 1999

PROCESSO Nº : 139.001.365/98

INTERESSADO : VIA ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do processo acima epigrafo.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.110/99

INTERESSADO : VIA ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do processo acima epigrafo.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

DESPACHOS DE ADMINISTRADOR  
Em 4 de maio de 1999

PROCESSO Nº : 139.000.036/97

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida referente conservação e manutenção de redes e equipamentos de iluminação pública, relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/98

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no Valor de R\$ 30.139,56 (trinta mil centos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) em favor de CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Publique-se encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 10.060.0327.8507.0001 do Elemento de Despesa 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 139.001.209/96

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida referente locação de veículo automotor, máquina e equipamentos operacionalização, manutenção e conservação áreas urbanizadas e ajardinadas, relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro/98

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no Valor de R\$ 14.454,72 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) em favor de ADALMI GONÇALVES BARBOSA. Publique-se encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 10.058.0323.8508.0001 do Elemento de Despesa 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 139.001.209/96

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida referente locação de veículo automotor, máquina e equipamentos operacionalização, manutenção e conservação áreas urbanizadas e ajardinadas, relativo aos meses de novembro e dezembro/98

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no Valor de R\$ 11.107,25 (onze mil cento e sete reais e vinte e cinco centavos) em favor de GRAMUR URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Publique-se encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 10.058.0323.8508.0001 do Elemento de Despesa 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 139.001.209/96

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida referente locação de veículo automotor, máquina e equipamentos operacionalização, manutenção e conservação áreas urbanizadas e ajardinadas, relativo aos meses de novembro e dezembro/98

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no Valor de R\$ 21.935,58 (vinte e um mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) em favor de IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE LTDA. Publique-se encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 10.058.0323.8508.0001 do Elemento de Despesa 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº : 139.000.056/97

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida referente consumo de energia elétrica na rede de iluminação pública, relativo aos meses de novembro e dezembro/98

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no Valor de R\$ 64.532,80 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) em favor de CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Publique-se encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 10.060.0327.8507.0001 do Elemento de Despesa 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

FRANCISCO PIRES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ**

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MAIO DE 1999

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I, Artigo 28 do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990, e conforme determina a Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 18.256 de 19 de maio de 1997, artigo 37, resolve publicar a relação de bens apreendidos, e por não apresentar documentos fiscais para sua retirada dentro do prazo previsto, considerá-los incorporados ao patrimônio do Distrito Federal a serem utilizados pela Administração Regional do Paranoá ou encaminhadas para o SLU- Serviço de Limpeza Urbana quando perecíveis, conforme autos de apreensão:

AUTO DE APREENSÃO	PROCESSO N°	RELAÇÃO DE BENS
N.º 308	140.002.149/98	02 - BICICLETAS DE MARCHA (USADAS); 01 - CADEIRA; 01 - CAMA DE CAPANHA EM PÉSSIMO ESTADO; 01 - GUARDA ROUPA; 01 - MESA; 01 - FOGÃO DE 2 BOCAS; 02 CADEIRAS DE PRAIA; 01 - COLCHONETE; 01 CARRINHO DE MÃO; (TUDO EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO); 01 - CHAPA DE FOGÃO; 02 - PNEUS E UMA T.V. PORTÁTIL.

N.º 369	140.000.914/98	02 - ESQUADRIAS 2,91M 4,59M; 01 - TOLDO 4,86M; 03 - PORTAS DE CORRER 02 DE 2,20 DE 1,04M.
---------	----------------	-------------------------------------------------------------------------------------------

RUBIM NESTOR BENDER

**SECRETARIA DE GOVERNO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 27 de abril de 1999

PROCESSO: 030-002.716/99

INTERESSADO: IMPRENSA NACIONAL

ASSUNTO: RENOVAÇÃO ASSINATURA DIÁRIOS OFICIAL DA UNIÃO E DA JUSTIÇA  
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, no valor de R\$ 3.698,42 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) a favor da IMPRENSA NACIONAL, referente à renovação de assinatura anual do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça para atender o Gabinete do Governador, Secretaria de Governo e Subsecretaria de Defesa do Consumidor - Procon/DF.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHOS DO CHEFE  
Em 5 de maio de 1999

PROCESSO Nº : 030.003.017/99

INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S.A. E OUTRAS.

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação a favor das firmas, conforme discriminação abaixo, para fazer face às despesas com aquisição de vales transporte para os servidores desta Secretaria, para o uso durante o mês de Maio/99.

EMPRESAS	N.E	VALOR
BANCO DE BRASÍLIA S/A	99NE00274	20.972,40
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.	99NE00275	1.391,60
EMPRESA SANTO ANTº TRANSP. E TURISMO LTDA.	99NE00276	321,00
TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA (Taguatur)	99NE00277	126,00
RÁPIDO PLANALTIMA LTDA	99NE00278	44,80

A inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

SEVERINO DE SOUZA OLIVEIRA

**SECRETARIA DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 248, DE 5 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução nº 102 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e ainda o que consta do processo nº 040.006.269/99, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos constantes do mencionado processo.

Parágrafo único. Os trabalhos de apuração da tomada de contas de que trata este artigo serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais, instituída por meio da Portaria nº 679, de 29 de setembro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 249, DE 5 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Chefe da Divisão de Divulgação

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 20.013, de 20 de janeiro de 1999, mediante suplementação nas cotas do mês de março, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receita Interna, fonte 120, como segue:

	R\$
1) Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII	460,00

E mediante cancelamento de cota do mês de março do anexo IV – Outras Despesas Correntes, à conta de Receita Interna

	R\$
2) Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII	460,00

II - As alterações de que tratam os itens anteriores tem como base no inciso II do artigo 3º do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 250, DE 5 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 20.013, de 20 de janeiro de 1999, mediante suplementação nas cotas do mês de fevereiro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receita Interna, fonte 120, como segue:

	R\$
1) Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII	501,16

E mediante cancelamento de cota do mês de fevereiro do anexo IV – Outras Despesas Correntes, à conta de Receita Interna

	R\$
2) Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII	501,16

II - As alterações de que tratam os itens anteriores tem como base no inciso II do artigo 3º do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 251, DE 5 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 20.013, de 20 de janeiro de 1999, mediante suplementação nas cotas do mês de janeiro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receita Interna, fonte 120, como segue:

	R\$
1) Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII	246,15

E mediante cancelamento de cota do mês de janeiro do anexo IV – Outras Despesas Correntes, à conta de Receita Interna

	R\$
2) Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII	246,15

II - As alterações de que tratam os itens anteriores tem como base no inciso II do artigo 3º do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 252, DE 5 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 20.013, de 20 de janeiro de 1999, mediante suplementação nas cotas do mês de março, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Receitas Internas – Fonte 120, como segue:

	R\$
1) Região Administrativa de Planaltina – RA VI	3.806,19
2) Região Administrativa de Ceilândia – RA IX	323,68

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 253, DE 5 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 20.013, de 20 de janeiro de 1999, mediante suplementação nas cotas do mês de março, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receita Interna, fonte 120, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Saúde – FSDF	2.986,50

E mediante cancelamento de cota do mês de março do anexo IV – Outras Despesas Correntes, à conta de Receita Interna

	R\$
2) Secretaria de Saúde – FSDF	2.986,50

II - As alterações de que tratam os itens anteriores tem como base no inciso II do artigo 3º do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 254, DE 5 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 20.013, de 20 de janeiro 1999 mediante suplementação nas cotas do mês março, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Transferências da União – Fonte 130, como segue:

	R\$1,00
1) Polícia Civil do Distrito Federal	334.000

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 255, DE 5 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 20.013, de 20 de janeiro de 1999, mediante suplementação nas cotas do mês de fevereiro, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Receitas Internas – Fonte 120, como segue:

	R\$
1) Região Administrativa de Planaltina – RA VI	7.627,23
2) Região Administrativa de Samambaia – RA XII	7.299,56

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 256, DE 5 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 20.013, de 20 de janeiro de 1999, mediante suplementação nas cotas do mês de janeiro, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Receitas Internas – Fonte 120, como segue:

	R\$
1) Região Administrativa de Planaltina – RA VI	3.851,27
2) Região Administrativa de Samambaia – RA XII	8.594,88

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 257, DE 5 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 20.013, de 20 de janeiro de 1999, mediante suplementação nas cotas do mês de janeiro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas – fonte 120, como segue:

	R\$
1) Região Administrativa de Brazlândia – RA IV	3.249,39
2) Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII	663,45
3) Secretaria de Saúde – FSDF	1.972,79

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 258, DE 5 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 20.013, de 20 de janeiro de 1999, mediante suplementação nas cotas do mês de março, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas – fonte 120, como segue:

	R\$
1) Região Administrativa de Brazlândia – RA IV	4.259,64
2) Região Administrativa de Ceilândia – RA IX	15.500,00
3) Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV	2.765,94
4) Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII	4.077,30
5) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	72.347,22

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 259, DE 5 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 20.013, de 20 de janeiro de 1999, mediante suplementação nas cotas do mês de fevereiro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas - fonte 120, como segue:

	R\$
1) Região Administrativa de Taguatinga - RA III	30.634,22
2) Região Administrativa de Brazlândia - RA IV	1.569,67
3) Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV	1.798,00
4) Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII	1.062,85

I - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

### DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

#### DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

DESPACHO DO CHEFE  
Em 4 de maio de 1999

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
040.006.236/98	SOLANGE SOARES MATTOZINHOS	IPVA	1.021,16
040.003.479/99	WESDRO SANDOVAL BATISTA DA ROCHA	OUTRAS RECEITAS	20,33
040.014.453/98	ADRIANO CABRAL DE LIMA	OUTRAS RECEITAS	20,33
040.000.389/99	WILLIAN PEREIRA LOPES	OUTRAS RECEITAS	20,33
040.003.569/98	JORGELINA BAPTISTA	OUTRAS RECEITAS	116,89
040.006.590/98	CONSTRUTORA RCB LTDA	TAXA DE ALVARÁ	101,65
040.000.197/99	MARCOS PAULO DE SOUSA DA COSTA	OUTRAS RECEITAS	20,33
040.000.374/99	ROGÉRIO DE LIMA BARCELOS	OUTRAS RECEITAS	20,33
040.010.796/98	JOSÉ FABIANO DE FIGUEIREDO	IPTU/TLP	2.745,26
040.006.116/98	REGINA LUCIA RODRIGUES SANTAREM	IPTU/TLP	78,75

ANANIAS LOPES ZEDES

## DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHOS

CONSULTA Nº : 04/99  
PROCESSO Nº : 048.001.360/99  
INTERESSADO : SOCIEDADE DE TÁXI AÉREO WESTON LTDA.  
RESUMO DA CONSULTA : ICMS - IMPORTAÇÃO DE BENS MEDIANTE CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - NÃO INCIDÊNCIA

Senhor Chefe,

A empresa acima qualificada apresenta consulta questionando se há incidência do ICMS na importação de bens mediante operações de arrendamento mercantil.

Informa que pretende importar aeronave learjet dos Estados Unidos, mediante contrato de arrendamento mercantil com opção de compra ao final do contrato. Entende que se houver o fato gerador do ICMS este só poderá ocorrer por ocasião da aquisição do bem arrendado ao final do contrato, quando o bem passará a integrar o ativo da consulente, uma vez que até então a aeronave permanecerá sob a propriedade da arrendante, Empresa Bombardier Aerospace, com quem celebrará o referido contrato.

A Divisão da Receita de Brasília realizou o preparo processual às fls. 08/11, nos termos do art. 48 do Decreto nº 16.106/94, e informou que a Consulente não está sob ação fiscal.

É o relatório.

A Lei Complementar nº 87, de 13/09/96, estabelecida das diretrizes do ICMS em âmbito nacional, determina em seu art. 3º, inc. VIII que o imposto não incide sobre:

"VIII - operações de arrendamento mercantil, não compreendendo a venda do bem arrendado ao arrendatário;"

Da mesma forma tratou a Lei nº 1.254, de 08/11/96, que instituiu o ICMS no Distrito Federal. O art. 3º, inc. VIII da citada Lei estabelece "in verbis":

"Art. 3º O imposto não incide sobre:

VIII - operação de contrato de arrendamento mercantil, exceto a venda do bem ao arrendatário;"

Então, como acima disposto, no arrendamento mercantil não incide o ICMS, mesmo porque este serviço está previsto na Lista de Serviços tributados pelo ISS, portanto, fora do campo de incidência do ICMS.

Nesse sentido, esta Administração já se pronunciou acerca da matéria, emitindo parecer da Consulta nº 35/91, Processo nº 040.003.697/91, esclarecendo que a locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil constituem fato gerador do ISS, conforme disposto no item 78 do art. 1º do Regulamento do ISS, Decreto nº 3.522/76, atualmente substituído pelo Decreto nº 16.128/94 e em vigor desde 7 de dezembro de 1994.

Quanto à importação de bens em decorrência de contrato de arrendamento mercantil, a interpretação de não incidência do ICMS é idêntica. A título de ilustração, trazemos lição de Hugo de Brito Machado, que em sua obra Aspectos Fundamentais do ICMS, aborda o tema sob o prisma da Lei Complementar nº 87/96. De acordo com o tributarista, deve-se ressaltar que "os bens importados em decorrência de arrendamento mercantil não se destinam ao consumo, nem ao ativo fixo do importador, porque continuam integrando o patrimônio do arrendante. Pode-se, pois, concluir que o arrendamento mercantil, ou leasing, não é alcançado pelo ICMS, quer se trate de operação interna, hipótese em que o próprio fisco tem aceito a não incidência, como de operação de importação, sendo acertada, portanto, a decisão do Superior Tribunal de Justiça, que assim entendeu."

Por todo o exposto, concluímos que na importação de bens por intermédio de contrato de arrendamento mercantil ("leasing") não incide o ICMS.

A consulente não se aplica o benefício da consulta previsto no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, por se tratar de matéria de natureza incontroversa.

É o parecer s.m.j.

Brasília, 5 de maio de 1999.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Auditora Tributária

Mat. 46.233-0

De acordo. Submetemos à apreciação o parecer supra.

Brasília, 5 de maio de 1999.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

Serviço de Orientação e Consulta

Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consulta desta Divisão.

Entretanto, lembramos à Consulente de que na referida prestação incide o Imposto sobre Serviços - ISS, nos termos do item 78 da lista de serviços do art. 1º do Decreto nº 16.128/94. Assim, deve a arrendante exigir da arrendatária a comprovação do regular recolhimento do tributo. Não havendo tal comprovação, em razão da responsabilidade solidária da Consulente pelo pagamento do referido imposto, estabelecida no inciso III do art. 11 da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, deve ela própria recolhê-lo.

Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e devidas anotações.

Brasília, 5 de maio de 1999.

IVAN SOARES RASLAN

Divisão de Tributação

Chefe

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### 1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TAREF, que se realizará no dia 12 de maio de 1999, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

**RV 507/97**

Recorrente: BONATO E BONATO LTDA.

Advogado: Júlio César Alves Ribeiro e/ou

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relatora: Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO)

**PARA INÍCIO DE JULGAMENTO**

**RV 473/96**

Recorrente: NELSON RIBEIRO NEVES

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

**RV 092/97**

Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODA SANTANA LTDA.

Advogado: Francisco Lacerda Neto e/ou

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Celso Simões Alves

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TAREF, que se realizará no dia 13 de maio de 1999, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

**RV 627/97**

Recorrente: LEPETITE COMIDA MINEIRA LTDA. - ME

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Celso Simões Alves

**PARA INÍCIO DE JULGAMENTO**

**RV 705/96**

Recorrente: PAPELARIA ANDRADE LTDA.

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

**REO 164/97**

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida: RUFINO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

Brasília, 5 de maio de 1999

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO

Assistente

Processo nº 040.002.125/96

Recurso de Ofício nº 210/98

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrido: NATHERCIO FERREIRA FRANÇA

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 15 de abril de 1999.

ACÓRDÃO Nº 22/99 (7779)

EMENTA: **RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida, há que ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 28 de abril de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

KLEBER NASCIMENTO  
Redator

Processo nº 040.004.131/96

Recurso Voluntário nº 367/97

Recorrente: GREGORY MODAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Data do Julgamento: 18 de março de 1999.

ACÓRDÃO Nº 23/99 (7780)

EMENTA : **PRELIMINAR DE NULIDADE - REJEIÇÃO** - É de se rejeitar Preliminar de nulidade argüida em função da aplicação de indexador próprio do Distrito Federal. Válida a atualização monetária nele ancorado. **DECLARAÇÃO DE TERCEIROS - PRELIMINAR DE NULIDADE - NECESSIDADE DE OUTROS ELEMENTOS PROBANTES** - Nula é a parte do levantamento fiscal com esquite exclusivo em informações fornecidas por terceiros. Shopping Centers. **DECADÊNCIA - ICMS - TRIBUTO SUJEITO A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO - FLUÊNCIA DO QUINQUÊNIO DECADENCIAL A PARTIR DO FATO GERADOR - ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO** - Ocorrendo a antecipação do pagamento de Tributo sujeito a lançamento por homologação (ICMS), por parte do sujeito passivo, o quinquênio decadal inicia a sua contagem a partir da data de ocorrência do fato gerador (CTN, § 4º do art. 150). Decai o Fisco do direito de constituir o crédito sobre diferenças acaso verificadas, se não ultimar o exame no prazo acima. **ICMS - IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO E/OU RECOLHIDO A MENOR** - Constatado o lançamento do Tributo e o seu não recolhimento e/ou recolhimento a menor, enseja ao Fisco a imposição do pagamento do Tributo acrescido da penalidade prevista para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar de inaplicabilidade da TRD e acolher as preliminares de nulidade do item I do Auto de Infração e de decadência dos meses de janeiro, fevereiro e março/91, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 28 de abril de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA  
Redator

Processo nº 040.011.871/95

Recurso Voluntário nº 654/96

Recorrente: JR BOUTIQUE LTDA.

Advogado: Sérgio Leverdi Campos e Silva e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Data do Julgamento: 24 de março de 1999.

ACÓRDÃO Nº 24/99 (7781)

EMENTA : **RECURSO VOLTADO PARA ITEM ESPECÍFICO DA AUTUAÇÃO - ACEITAÇÃO TÁCITA, QUANTO AOS DEMAIS ÍTENS DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA** - O ataque a item específico do Auto Infracional, implica em aceitação tácita dos demais itens da autuação, pelo sujeito passivo, prevalecendo a decisão de 1ª Instância que converte-se, assim, em decisão definitiva, por força do art. 42 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DECLARAÇÃO DE VENDAS A TERCEIROS, FIRMADA PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE - PROVA DE OMISSÃO DE SAÍDAS - CORRETA A AUTUAÇÃO** - Declarações de vendas prestada a terceiros pelo próprio contribuinte podem servir de esquite a levantamento fiscal. Válida e correta a autuação dele decorrente. **DECLARAÇÃO DE TERCEIROS - MEIO INDICIÁRIO - NECESSIDADE DE OUTROS ELEMENTOS PROBANTES** - Declarações fornecidas por terceiros constitui-se em meio indiciário da ocorrência do fato gerador de imposto, necessitando de outros elementos probantes para sua comprovação. **ICMS - IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO E/OU RECOLHIDO A MENOR** - Constatado o lançamento de Tributo e o seu não recolhimento e/ou recolhimento a menor, enseja ao Fisco a imposição do pagamento do tributo acrescido da penalidade prevista para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Kleber Nascimento e Maria Helena Lima Pontes, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 28 de abril de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA  
Redator

Processo nº 040.004.217/96

Recurso Voluntário nº 167/97 e Recurso de Ofício nº 118/97

Recorrentes: GREGORY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e Subsecretaria da Receita

Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou

Recorridas : Subsecretaria da Receita e GREGORY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Celso Simões Alves

Data do Julgamento : 08 de abril de 1999.

ACÓRDÃO Nº 25/99 (7782)

EMENTA : **RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida, há que ser desprovido o apelo de ofício. **ICMS - AUDITORIA FUNDADA EM**

**RELATÓRIO OU OUTRO DOCUMENTO EMITIDO POR TERCEIRO - PRELIMINAR DE NULIDADE DA AUTUAÇÃO** - É de se declarar nula a parte da autuação, cujo levantamento fiscal tenha sido realizado com fundamento apenas em informações prestadas por terceiro não obrigado por lei. **ICMS - IMPOSTO LANÇADO E RECOLHIDO A MENOR** - Verificado o recolhimento a menor de imposto lançado, impõe-se o cumprimento da obrigação com a penalidade prevista para a espécie. **DECADÊNCIA - ICMS - IMPOSTO SUJEITO A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO - ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO - FLUÊNCIA DO QUINQUÊNIO DECADENCIAL A PARTIR DO FATO GERADOR** - É de cinco anos o prazo para exame pela autoridade administrativa, contados da data da ocorrência do fato gerador, nos tributos sujeitos a lançamento por homologação, onde o sujeito passivo escritura e antecipa o recolhimento do imposto, a seu juízo devido. Decai o Fisco do direito de realizar tal exame para averiguar possíveis diferenças, se não o ultimar dentro do prazo fixado no parágrafo 4º, do artigo 150 da Lei 5.172/66 - CTN. **MULTA ACESSÓRIA - NÃO AUTENTICAÇÃO NO PRAZO LEGAL DOS LIVROS FISCAIS** - Impõe-se a multa acessória prevista na legislação se os Livros Fiscais não forem autenticados no prazo estabelecido na legislação vigente.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, quanto ao recurso de ofício, negar-lhe provimento e, quanto ao recurso voluntário, inicialmente, acolher parcialmente a preliminar de decadência argüida, acolher a preliminar de nulidade do item I do Auto de Infração e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 28 de abril de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

CELSON SIMÕES ALVES  
Redator

Processo nº 040.004.068/96

Recurso Voluntário nº 168/97 e Recurso de Ofício nº 117/97

Recorrentes: GREGORY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e Subsecretaria da Receita

Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou

Recorridas : Subsecretaria da Receita e GREGORY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Celso Simões Alves

Data do Julgamento : 08 de abril de 1999.

ACÓRDÃO Nº 26/99 (7783)

EMENTA : **RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida, há que ser desprovido o apelo de ofício. **ICMS - AUDITORIA FUNDADA EM RELATÓRIO OU OUTRO DOCUMENTO EMITIDO POR TERCEIRO - PRELIMINAR DE NULIDADE DA AUTUAÇÃO** - É de se declarar nula a parte da autuação, cujo levantamento fiscal tenha sido realizado com fundamento apenas em informações prestadas por terceiro não obrigado por lei. **ICMS - IMPOSTO LANÇADO E RECOLHIDO A MENOR** - Verificado o recolhimento a menor de imposto lançado, impõe-se o cumprimento da obrigação com a penalidade prevista para a espécie. **MULTA ACESSÓRIA - NÃO AUTENTICAÇÃO NO PRAZO LEGAL DOS LIVROS FISCAIS** - Impõe-se a multa acessória prevista na legislação se os Livros Fiscais não forem autenticados no prazo estabelecido na legislação vigente.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, quanto ao recurso de ofício, negar-lhe provimento e, quanto ao recurso voluntário, inicialmente, acolher a preliminar de nulidade do item I do Auto de Infração e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 28 de abril de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

CELSON SIMÕES ALVES  
Redator

Processo nº 043.000.779/95

Recurso Voluntário nº 269/98

Recorrente: PAULO ESTEVÃO DE SÁ PINTO CAUHY

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Data do Julgamento: 19 de abril de 1999.

ACÓRDÃO Nº 27/99 (7784)

EMENTA : **AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA** - Há de se declarar improcedente o Auto de Infração, ante provas inequívocas apresentadas pelo autuado de não ter incorrido nas infrações apontadas pelo autuante.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de abril de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA  
Redator

Processo nº 040.003.305/96

Recurso Voluntário nº 568/96

Recorrente: WB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Advogado : Carlos Celso da Silva e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Data do Julgamento: 31 de março de 1999.

ACÓRDÃO Nº 28/99 (7785)

EMENTA : **DECLARAÇÃO DE TERCEIROS - MEIO INDICIÁRIO - NECESSIDADE DE OUTROS ELEMENTOS PROBANTES** - Declarações fornecidas por terceiros constitui-se em meio

indiciário da ocorrência do fato gerador de imposto, necessitando de outros elementos para sua comprovação.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, declarando nula a autuação, nos termos do voto Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de abril de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA  
Redator

Processo nº 040.007.460/97

Recurso Voluntário nº 007/98 e Recurso de Ofício nº 006/98

Recorrentes: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB e Subsecretaria da Receita  
Recorridas : Subsecretaria da Receita e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB  
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 10 de março de 1999.

ACÓRDÃO Nº 29/99 (7786)

**EMENTA** : **COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - NÃO CUMPRIMENTO DE FORMALIDADES** - A compensação de Crédito Tributário só é permitido após prévia comunicação ao fisco conforme dispõe a Lei 1254/96, em processo administrativo próprio.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, à unanimidade, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator e, pelo voto de desempate do Presidente, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Foram votos vencidos quanto ao recurso voluntário os do Conselheiro Relator e da Conselheira Suplente Maria Helena Lima Pontes, que davam provimento ao mesmo. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de abril de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA  
Redator

Processo nº 141.000.067/97

Recurso Voluntário nº 093/98

Recorrente: PALADAR BAR RESTAURANTE LTDA. - ME

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Data do Julgamento: 15 de abril de 1999.

ACÓRDÃO Nº 30/99 (7787)

**EMENTA** : **PODER DE POLÍCIA - ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E PROJETOS APROVADOS - INEXISTÊNCIA - MULTA** - A pessoa que realiza obra, sem o competente licenciamento, sem projetos devidamente aprovados, especialmente, em área de circulação pública, impõe-se ao sujeito passivo, as penalidades previstas para a espécie. **RECURSO VOLUNTÁRIO - IMPROVIMENTO** - Há que se negar provimento ao Recurso Voluntário, quando restar evidenciado nos autos, a prática da infração.

**DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de abril de 1999.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

MARIA HELENA LIMA PONTES  
Redatora

#### ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 28 de abril de 1999, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Jaime Pereira Sardinha, Maria Helena Lima Pontes e Celso Simões Alves, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Kleber parabenizou a Conselheira Maria Helena por sua nomeação para o cargo de Conselheira Efetiva do Tribunal. O Sr. Presidente, então, fez ler e assinar o Termo de Compromisso e Posse da Conselheira, desejando-lhe êxito em seus trabalhos junta a esta Corte. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 004/98, Recorrente OCEAN TROPICAL CREAÇÕES LTDA., Advogado Carlos Celso da Silva, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO).** Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Kleber Nascimento. Foi voto vencido o do Conselheiro Kleber Nascimento, que dava provimento parcial ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro redistribuído Relator, Celso Simões Alves; **RV 181/97, Recorrente ARCOPLAN CONSTRUTORA LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha.** Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 299/98, Recorrente ERNESTO ROCHA TORRES, Advogado José Antônio Soares Silva, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Celso Simões Alves.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o

acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 067/99, Recorrente ART ESPORTES LTDA., Advogado Iran Amaral, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes.** Após o voto da Conselheira Relatora, solicitou vista dos autos o Conselheiro Celso Simões Alves. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferido os Acórdãos nº 22, 23, 24, 25 e 26/99, referentes aos recursos: REO 210/98, RV 367/97, RV 654/96, RV 167/97 (com REO 118/97) e RV 168/97 (com REO 117/97), respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 29 de abril de 1999, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 29 de abril, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, JAIME PEREIRA SARDINHA, CELSO SIMÕES ALVES, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Às dezesseis horas do dia 20 de abril de 1999, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Celso Simões Alves, Maria Helena Lima Pontes (Suplente) e Jaime Pereira Sardinha, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constaram os recursos: RV 05/98, Recorrente ACADEMIA PRATIQUE DE EDUCAÇÃO FÍSICA LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Celso Simões Alves.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão de 1ª instância e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 118/98, Recorrente ROGÉRIA CARVALHÃES MELIGA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e Relatora Conselheira Suplente Maria Helena Lima Pontes.** Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; e **RV 244/98, Recorrente PAULO ABRAHÃO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento.** Encerrada a votação, decide a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 2ª Câmara, mediante sorteio, os seguintes Recursos Voluntários: 564, 570, 737, 738 e 739/98; à 1ª Câmara, foram distribuídos aos Conselheiros, mediante sorteio, os seguintes recursos voluntários: RV 579/98 à Conselheira Suplente Maria Helena Lima Pontes; RVs 665 e 717/98 ao Conselheiro Kleber Nascimento; RV 684/98 ao Conselheiro Jaime Pereira Sardinha e RV 698/98 ao Conselheiro Celso Simões Alves. Por último, foi conferido o Acórdão nº 21/99, referente ao Recurso Voluntário nº 086/98. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 28 de abril de 1999, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 28 de abril, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES (Conselheira Suplente), CELSO SIMÕES ALVES, JAIME PEREIRA SARDINA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

## 2ª CÂMARA

### PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de maio de 1999, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

**RV 643/97**

Recorrente: SÍLVIO SELMO SARTINI

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO ALVES DE OLIVEIRA)

**PARA INÍCIO DE JULGAMENTO**

**RV 806/97**

Recorrente: LAURA FALCÃO DA GAMA - ME

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

**RV 838/97**

Recorrente: SÍLVIO DE JESUS PEREIRA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

**RV 068/98**

Recorrente: MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de maio de 1999, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados

e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

**RV 272/97**

Recorrente: JOSÉ ALVES COUTO  
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

**RV 338/97**

Recorrente: HELIOMAC MECÂNICA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA.  
 Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

**RV 382/97**

Recorrente: TNG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.  
 Advogado : Gilberto Alves Nery e/ou  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

**RV 186/98**

Recorrente: GILBERTO JORGE DA SILVA  
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XV  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Brasília, 5 de maio de 1999  
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO  
 Assistente

**Processo nº 146.000.944/96****Recurso Voluntário nº 095/98**

Recorrente: ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO  
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira  
 Data do Julgamento: 19 de abril de 1999.

## ACÓRDÃO Nº 24/99 (7789)

EMENTA : **IMÓVEL NÃO EDIFICADO EM ÁREA URBANIZADA - INOBSERVÂNCIA À LEI Nº 613/93 - NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA SANAR A IRREGULARIDADE - AUSÊNCIA - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO** - Constatada inobservância aos ditames da Lei nº 613, de 09/12/93, não pode o proprietário do imóvel ser autuado sem antes ter sido notificado para sanar a irregularidade, sob pena de nulidade do Auto de Infração, por ser este procedimento uma exigência da própria Lei, em seu artigo 1º, § 1º.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 03 de maio de 1999.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
 Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
 Redator

**Processo nº 141.001.365/97****Recurso Voluntário nº 803/97**

Recorrente: COMANDO AUTO PEÇAS LTDA.  
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RAI  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira  
 Data do Julgamento: 12 de abril de 1999.

## ACÓRDÃO Nº 25/99 (7789)

EMENTA : **ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO EM LOGRADOURO PÚBLICO NÃO PERMITIDO - MULTA** - O estacionamento de veículo, inclusive motocicleta, em logradouro público não permitido constitui infração tipificada no artigo 305 do Código de Edificações de Brasília aprovado pelo Decreto "N" nº 596/67, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro João Alves de Oliveira. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator e Luiz Airton Figurelli Gorga, que declaravam a nulidade do Auto de Infração. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 03 de maio de 1999.

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
 Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
 Redator

## ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 27 de abril de 1.999, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia

constaram os seguintes recursos: **RV 683/96**, Recorrente CLÍNICA ODONTOLÓGICA DR. FRANCISCO DAS CHAGAS LTDA., Advogado Júlio César Alves Ribeiro, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JOÃO ALVES OLIVEIRA). Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira e declaração de voto do Conselheiro João Alves de Oliveira. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que negava provimento ao recurso. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, esta Presidência recorre ao Pleno do Tribunal, face ao que dispõe o art. 36 da Lei 657/94, alterada pela Lei 796/94. Redator para o acórdão o Conselheiro João Alves de Oliveira; **RV 804/97**, Recorrente LOOK PAINÉIS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 119/98**, Recorrente CARLOS ALBERTO WANDERLEY FONSECA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 155/98**, Recorrente NILOZONDRE PEREIRA DA SILVA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 21, 22 e 23/99, referentes aos Recursos Voluntários nºs 103, 105/97 e 056/98, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 03 de maio de 1.999, segunda-feira, às quatorze horas. Informou também sobre convocação de Sessão Ordinária do Tribunal Pleno para o dia 30 de abril de 1.999, às quatorze horas, bem como Sessão Administrativa logo após. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 03 de maio, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às quatorze horas do dia 3 de maio de 1999, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Conselheiro Nélio pediu a palavra para manifestar-se sobre a decisão tomada pelo Tribunal Pleno no julgamento do RE 02/99. Houve debate sobre a matéria e, em seguida, foi submetida ao Plenário a proposta do Conselheiro Nélio, sendo a mesma rejeitada. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 505/97**, Recorrente EPO CONTROL INFORMÁTICA LTDA., Advogado Gilberto Alves Nery, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 64/98**, Recorrente JOSÉ ARAÚJO COSTA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/V, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 121/98**, Recorrente BAR, LANCHONETE E SELF-SERVICE SALADA MISTA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 127/98**, Recorrente LUIZ HENRIQUE HORTA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 24 e 25/99, referentes aos Recursos Voluntários nºs 95/98 e 803/97, respectivamente. Foram também distribuídos os seguintes Recursos Voluntários aos Conselheiros: ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, 428, 705 e 753/98; ao Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, 228, 618, 732/98 e 153/99; ao Conselheiro João Alves de Oliveira, 671 e 694/98 e ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, 639, 727/98 e 162/99. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 4 de maio de 1999, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 4 de maio, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.



**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## DESPACHOS DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº: 082.003003/99; INTERESSADO: MARIA CELIDA DE MELO E OUTROS; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 54.607,75 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos) referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

PROCESSO Nº: 082.001726/99; INTERESSADA: SEÇÃO DE REGISTRO FINANCEIRO; ASSUNTO: FOLHA DE PAGAMENTO.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 24.128,71 (vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais e setenta e um centavos) referente à despesa de Exercícios Anteriores - Inativos, na Folha Suplementar V.7 - Acertos do mês de Janeiro de 1999.

PROCESSO Nº: 082.002343/99; INTERESSADA: DIVISÃO DE APOIO ESCOLAR.

Ratifico, fulcrado no Art. 26 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, a presente inexigibilidade de licitação, na forma instruída pela Diretoria Executiva, no valor total de R\$ 14.212,44 (quatorze mil, duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), em favor das empresas com seus respectivos valores constantes de fls. 82, relativamente à aquisição de passes estudantis para alunos da rede, nos termos da Resolução nº 3742/92-CD. A aludida inexigibilidade de licitação encontra amparo no CAPUT do art. 25 do referido diploma legal.

PROCESSO Nº: 082.016344/98; INTERESSADA: ANA LIMA BORGES; ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a sua liquidação e pagamento, em favor de ROMILCE BORGES DE LIMA, no valor de R\$ 1.100,93 (um mil e cem reais e noventa e três centavos), referente a Regularização Funcional de Falecimento da ex-servidora ANA LIMA BORGES, matrícula nº 73.405-5, devendo a presente despesa correr conforme despacho da Seção de Orçamento/DOC.

EURIDES BRITO DA SILVA

## SECRETARIA DE OBRAS

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 4 de maio de 1999

À vista das instruções contidas no Processo nº 092.001681/98-CAESB e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil para o exercício de 1999, e ainda em conformidade com a Portaria nº 2 de 28 de janeiro de 1999, reconheço a Dívida, autorizo a despesa e determino a emissão do empenho no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) em favor da Empresa FORTALEZA CHAVES E FERRAGENS LTDA-ME, Nota Fiscal nº 036, CGC nº 02486382/0001-30.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

## RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida em favor da Empresa ENGEAGRO CONSTRUÇÕES AGROPECUÁRIA LTDA, publicado no DODF em 05/05/99, pág. 13, Onde se lê "PROCESSO Nº 092.007353/98-CAESB". Leia-se "PROCESSO Nº 092.007753/98-CAESB".

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

## FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

## DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 30 de abril de 1999

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 073.00.140/99

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art.

38 combinado com o inciso II do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 41.597,96 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), em favor da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS - DRF, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

Em 3 de maio de 1999

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 073.00.00571/99

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com o inciso II do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 1.002,54 (um mil, dois reais e cinquenta e quatro centavos), em favor de CÍCERO VIEIRA DA SILVA.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

AGUINALDO LÉLIS

## SECRETARIA DE CULTURA

## DESPACHOS DA SECRETÁRIA

REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.090/99

ASSUNTO : Pagamento do Jornal O Globo

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa EMPRESA INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA (Jornal O Globo), no valor de R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais), conforme 99NE00112, ordinário, para fazer face às despesas com aquisição de 03 (treis) exemplares do JORNAL O GLOBO, por um período anual referente ao exercício de 1999.

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista as justificativas e documentos constantes dos processos acima citados.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.090/99

ASSUNTO : Pagamento do Jornal O Estado de São Paulo

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa EMPRESA AM DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA (Jornal O Estado de São Paulo), no valor de R\$ 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais), conforme 99NE00113, ordinário, para fazer face às despesas com aquisição de 03 (treis) exemplares do JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO, por um período anual referente ao exercício de 1999.

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista as justificativas e documentos constantes dos processos acima citados.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

Em 3 de maio de 1999

PROCESSO Nº: 151.000.001/99

ASSUNTO: Aquisição de vales-transporte

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 2.673,60 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos), relativo a Nota de Empenho nº 000064/99, ordinário, para fazer face às despesas com a aquisição de vales-transporte para os servidores deste ArPDF, referente ao mês de maio de 1999.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 22 de abril de 1999

PROCESSO: 170.000.092/99

INTERESSADO: VEG-ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), referente a 99NE00061, emitida em 26/02/99, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recurso 100, destinado a contratação de serviços de limpeza e conservação para SETER/DF. A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

Em 28 de abril de 1999

PROCESSO: 030.002.763/99

INTERESSADO: GIOVANNI FCB S/A

Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 28.000,00 ( Vinte oito mil reais ), referente a 99NE00213, emitida em 28/04/99, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recurso 132, destinado a cobrir despesas com publicidade e propaganda para suporte as atividades de intermediação de Mão de Obras no ambiente da secretaria no presente exercício. A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

PROCESSO: 170.000.220/99

INTERESSADO: MJ SOFTWARE LTDA.

Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 38.400,00 ( Trinta e oito mil quatrocentos reais ), referente a 99NE00214, emitida em 28/04/99, na modalidade global, elemento de despesa 349039, fonte de recurso 132, destinado a cobrir despesas com serviços de programação, administração de banco de dados, análise de sistema. A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SETER/DF, para as providências complementares.

MARCO AURÉLIO MALCHER  
Adjunto

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

**FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 4 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Prestação de Contas Anual dos dirigentes desta Fundação, constituída através da Instrução de Serviço de 25 de março de 1999.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
HABITAÇÃO**

DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
Em 5 de maio de 1999

Processo : 030.000.214/99  
Interessado : BANCO DE BRASÍLIA S/A & OUTRO.  
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A no valor de R\$ 5.655,10 ( Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dez Centavos ), e da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA no valor R\$ 48,30 ( Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos ) referente a aquisição de Vales-Transporte para servidores desta Secretaria no mês de Maio do corrente exercício. 99NE00058 e 99NE00059.

Processo : 030.000.209/99  
Interessado : TELEBRASÍLIA S/A  
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da TELEBRASÍLIA -TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A no valor de R\$ 1.000,00 ( um mil reais ), referente a nota de Empenho de Reforço 99NE00056 para o pagamento de faturas no corrente exercício.

IVELISÉ M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE  
Em 4 de maio de 1999

PROCESSO Nº : 102-150398/98  
INTERESSADO: OK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho.

a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 98.507,98 (noventa e oito mil, quinhentos e sete reais e noventa e oito centavos), em favor da OK Empreendimentos Imobiliários Ltda, referente as Faturas 56 (parte restante) e 58, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 45.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 135. Publique-se e encaminhe-se à DIORF, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº : 102-206841/81

INTERESSADO: ARTUR ROBERTO LOPES RODRIGUES

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 1.453,48 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito), em favor de Artur Roberto Lopes Rodrigues, referente as prestações dos meses de maio/96 a outubro/97, pagas indevidamente após ocorrência do sinistro em 16.08.96 e posterior quitação total pela Cia. Seguradora, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Encerrados - Fonte 220. Publique-se e encaminhe-se à DIORF, para as demais providências de sua alçada.

JOÃO CARLOS C. DE MEDEIROS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 74, DE 5 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 040.006.629/99, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
A C R E S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA				3.200.000
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL Ref: 002358 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.92	100	3.200.000	3.200.000
001971 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	3.200.000

ANEXO II

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE FAZENDA				3.200.000
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL Ref: 002358 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.01	100	3.200.000	3.200.000
001972 - 200081 * As transferências não constam do Total			TOTAL	3.200.000

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO PRESIDENTE  
Em 5 de abril de 1999

Processo nº 1525/99  
Assunto: autorização para emissão de nota de empenho - aquisição de um "Sistema Multimídia Barsa".  
RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso I do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesa com a aquisição de um "Sistema Multimídia Barsa", no valor de R\$1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), em favor da ENCYCLOPAEDIA BRITANNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.  
Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA  
Em exercício

**UTILIDADE PÚBLICA**

Bombeiros 193	Pronto Socorro 192	Detran 1514
Cruz Vermelha 224 5909	CAESB 195	Farmácia de Plantão 132
Defesa Civil 223 5800	CEB 196	Alcoólicos Anônimos 226 0091
Polícia 190	Procon 1512	

Secretaria de Comunicação Social  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPACHO DO GOVERNADOR  
Em 5 de maio de 1999**PROCESSO:** 102.160.414/99, **INTERESSADO :** Presidência do IDHAB, **ASSUNTO:** Autorização de despesa para em viagem de serviço.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, a despesa com diárias e passagens aéreas, referente ao deslocamento à cidade de São Paulo - SP, no dia 06 de maio do corrente, do Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, **JOÃO CARLOS C. DE MEDEIROS**, em viagem a serviço do Governo do Distrito Federal, conforme consta do presente processo.
2. Publique-se.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 30 DE ABRIL DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXV, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: **CONCEDER** Indenização de Transporte para os servidores abaixo relacionados, previsto no Decreto nº 13.447/91:

MATRIC	NOME	CARGO	PROCESSO
95.617-1	GENER COSTA SANTOS	Assistente da Divisão Regional de Obras	138.000763/99
94.233-2	JURACY PEREIRA	Chefe da Seção de Promoções	138.000762/99
94.535-8	TEREZINHA VIEIRA LINS	Assistente da Div. Reg. Fisc. Obras Posturas	138.000797/99
95.307-5	SEBASTIÃO ABDALA	Chefe do Serviço de Administração de Feiras	138.000798/99
94.878-0	ANDRÉ LUIS RIBEIRO SILVA	Encarregado da Divisão Reg. de Cultura	138.000799/99

Ao Diretor de Administração Geral, cabe a observância das normas estabelecidas no citado Decreto.

EDUARDO GOMES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 30 DE ABRIL DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLIII, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: **CONCEDER** Licença Maternidade nos termos do Artigo 207, da Lei 8.112/90, para a servidora **HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA**, matr. 91.590-4, no período de 29.03.99 a 28.07.99.

**CONCEDER** Auxílio Natalidade e Salário Família nos termos do Artigo 196 e 197, da Lei 8.112/90, conforme documentação apresentada, para a servidora abaixo:

**NOME:** HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA**MATRÍCULA:** 91.590-4**DEPENDENTE:** Lara Machado da Costa**DATA DE NASCIMENTO:** 30.03.99

EDUARDO GOMES DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 3 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 7º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

**CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados Indenização de Transportes prevista no Decreto acima relacionado. Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5 § 1º e 2º do citado Diploma Legal, com apresentação de relatórios mensais dos serviços externos realizados, cabendo a Chefia imediata do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO
JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES	95.629-5	Chefe do Serviço de Topografia	131.000561/99
FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA	94.808-X	Chefe da Seção de Obras e Reparos	131.000504/99
DOMINGOS DE JESUS SANTOS	94.683-4	Encarregado de Serviço de Administração de Feiras	131.000596/99
LUIZ DO CARMO JÚNIOR	95.729-1	Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras	131.000562/99
VALTER DA SILVA AGUIAR	94.523-4	Diretor da Divisão Regional de Exame Aprovação e Elaboração de projetos	131.000560/99
WALBER MENDONÇA MARTINS	95.705-4	Encarregado do Serviço de Topografia	131.000559/99
FRANCISCA ROSA DE OLIVEIRA	95.879-4	Encarregada do serviço de Administração de Feiras	131.000595/99

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 30 DE ABRIL DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições, regimentais conferidas pelo Decreto nº 16.247, Artigo 53, Inciso XXII, datado de 29 de dezembro de 1994, resolve: designar os Chefes dos Serviço de Aprovação de Projetos, Serviço de Cálculo e Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico/DREAEP-ARNB, para analisar, aprovar e visar os

respectivos processos que se fizerem necessários, para o andamento dos trabalhos até que seja nomeado o Diretor/DREAEP. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 4 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, combinado com o Decreto n.º 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

**Conceder Indenização de Transporte aos servidores:**

**Vilmo José Amaral de Oliveira**, matrícula n.º 94.164-6, a partir de 02.03.99.  
**Vera Lúcia Vasconcelos**, matrícula n.º 94.161-1.

INDALÉCIO MARTINS DAL SECCHI

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, resolve: Designar, **LEÔNIDAS JOAQUIM DE BARROS NETO**, Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, deste Órgão, para Supervisor e Executor da Prestação de Serviços de Sonorização, com Iluminação, dos Eventos Alusivos ao 39º Aniversário de Sobradinho, entre os dias 01 e 31/05/99, Adjudicados à empresa **RPS - PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, conforme processo nº 134.000.317/99

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.000.486/99, resolve:

**DESIGNAR**, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, **ALLIED GONÇALVES TONIN**, Inspetor de Obras, matrícula n.º 91.261-1, para ser EXECUTOR do Convite n.º 002/99 (Execução de obra de recuperação da Praça do Bicalho - Setor QND, Praça do Berimbau - Setor QNL, Praça da CNC 3/4/5 de Taguatinga.) celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma **L/BRASIL CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE MAIO DE 1999

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, e tendo em vista o constante no processo nº 132.002.600/98, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Ordem de Serviço de 30/03/99.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

## CASA MILITAR

PORTARIA DE 5 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

**EXONERAR** o CABO BM TARCISO RIBEIRO SOARES, matrícula 94.724-5 e o SD BM JOSÉ HOBERTO DE OLIVEIRA - matrícula 93.708-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Divisão de Comunicação da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como **MANDAR CESSAR** o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

**EXONERAR** o SD BM TIAGO RODRIGUES DE A. JÚNIOR - matrícula 94.696-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como **MANDAR CESSAR** o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

**PROCESSO :** 030.000.354/99  
**ASSUNTO :** CONCESSÃO DE DIÁRIA  
**INTERESSADO :** SANDRO DE MORAIS VIEIRA e BENES CLÁUDIO DA SILVA

Face a autorização de despesa com diárias e passagens aéreas, nos termos do Decreto nº 20.011 de 20/01/99, publicada no DODF nº 85 de 05/05/99, página 17, concedo uma diária e meia para os Servidores **SANDRO DE MORAIS VIEIRA**, Coordenador de Organização Administrativa/SMOA e **BENES CLÁUDIO DA SILVA**, Assessor da Assessoria Técnico Legislativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Os servidores acima manterão contatos com a Coordenadora do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC - BAHIA, no período de 05 e 06 do corrente ano, em Salvador/BA, visando a absorção por parte do Governo do Distrito Federal do "know how" baiano e formalização de Convênio com a Fundação Luiz Eduardo Magalhães.

SEVERINO DE SOUZA OLIVEIRA

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MAIO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 2 da Portaria nº 13, de 20 de maio de 1998, resolve:

- 1 - Designar o detentor do Cargo de Encarregado do Serviço de Bens Imóveis/DMP/SRF/SEA, como Executor e Supervisor do Termo de Permissão de Uso nº 01/99-SEA, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Administração e a firma KALLYFA'S BUFFET SELF SERVICE & Lanchonete Ltda, objetivando "a permissão de uso do imóvel conhecido como Restaurante do Buriti". Processo nº 030.005.198/96.
- 2 - O Executor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, c/c o inciso II e parágrafo 3º do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94 e ainda, ao disposto na Portaria nº 13, de 20/05/98.
- 3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÕES DE 4 DE MAIO DE 1999

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.000377/86, resolve: Designar MARIA DA GUIA LIMA CRUZ, matrícula nº 71.759-2, como executor interno do Contrato nº 004/99, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a PEDRO DE ALCANTARA ALVES, viúvo, e Temporária a FABÍOLA FERNANDES ALVES e DANÚBIA FERNANDES ALVES, filhas da ex-servidora FRANCISCA FERNANDES ALVES, matrícula nº 67.323-4, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 14 de Março de 1999. Processo nº 082.003364/99.

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "d", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a MÔNICA ARAUJO RODRIGUES, mãe da ex-servidora MARIA ROSILEIDE ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 23.629-2, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 02-GT3, Padrão 11E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 22 de março de 1999. Processo nº 082.003924/99.

Conceder aposentadoria a MARIA HELENA DA SILVA, matrícula nº 93.594-8, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.021463/98.

Conceder aposentadoria a DANIEL JOSÉ FERREIRA ROSA, matrícula nº 76.751-4, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, combinado com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de Outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de Dezembro de 1989. Processo nº 082.018933/98.

Conceder aposentadoria a MARIA DO CARMO DA SILVA, matrícula nº 93.521-2, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 8º, Incisos I e II, § 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.0215700/98.

Conceder aposentaria a JOSÉ ALFENEO SPOHR, matrícula nº 27.312-0, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 12F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, combinado com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.021553/98.

Conceder aposentadoria a MARIA DAS DORES DE LUNA RODRIGUES, matrícula nº 63.009-8, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, combinado com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.001188/99.

Conceder aposentadoria a TOMAS RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 74.131-0, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.001489/99.

Conceder aposentadoria a DOMINGOS BEVILAQUA TEIXEIRA, matrícula nº 86.107-3, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, combinado com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.017754/98.

Conceder aposentadoria a LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula nº 47.978-0, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 08F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.018553/98.

Conceder aposentadoria a MARIA DA TRINDADE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 99.992-X, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, combinado com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.012832/98.

Conceder aposentadoria a MANOEL FRANÇA SOBRINHO, matrícula nº 58.373-1, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 8º, Incisos I e II, § 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.015907/98.

Conceder aposentadoria a SILENE PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 95.927-8, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, combinado com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e com o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de Outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de Dezembro de 1989. Processo nº 082.009353/98.

Retificar a Instrução de 13 de abril de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 14 de abril de 1992, que concedeu aposentadoria a ALDA MARIA HAUSCHILD, matrícula nº 91.556-1, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar alínea "a", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.000761/92.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o contido no § 6º do Artigo 13 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do Memorando nº 162/99 -DPe, de 02.05.99, resolve para fins de regularização funcional:

1 - Tornar sem efeito a posse do servidor ALBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 38.441.-0.

2 - Incluir na Instrução de 09.02.99, publicada no DODF nº 29 de 10.02.99, que nomeou candidatos aprovados em concursos públicos para exercerem o cargo de Professor Níveis 2 e 3, Classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, o candidato:

**PROFESSOR NÍVEL 3**  
Concurso realizado pelo IDR em 27.11.94, Edital 156/94 de 06.10.94  
Homologado em 27.03.95 DODF 060

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
ALBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO	026º	Química	Lei 1353 de 30.12.96	

3 - Tornar sem efeito a posse da servidora CRISTINA MARIA GOMES TEIXEIRA, matrícula 39.506-4.

4 - Incluir na Instrução de 12.03.99, publicada no DODF nº 50 de 15.03.99, que nomeou candidatos aprovados em concursos públicos para exercerem o cargo de Professor Níveis 2 e 3, classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, a candidata:

**PROFESSOR NÍVEL 2**  
Concurso realizado pelo CESPE/UnB em 12.01.97, Edital 001/96 de 25.11.96  
Homologado em 28.01.97 DODF 019

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
CRISTINA MARIA GOMES TEIXEIRA	462º	Portug.	Lei 1090 de 28.05.96	

5 - Tornar sem efeito a posse da servidora CRISTINA BENTINHA R BEZERRA, matrícula 39978-7

6 - Incluir na Instrução de 09.04.99, publicada no DODF nº 60 de 12.04.99, que nomeou candidatos aprovados em concursos públicos para exercerem o cargo de Professor Níveis 2 e 3, classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, a candidata:

**PROFESSOR NÍVEL 2**  
Concurso realizado pelo CESPE/UnB em 20.12.98, Edital 001/98 de 29.10.98  
Homologado em 12.01.99 DODF 008

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
CRISTINA BENTINHA R BEZERRA	037º	Ed.Art.	Lei 1090 de 28.05.96	

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 1799/97 e o que consta do Memorando nº 167/99- DPe de 04.05.99, resolve:

Nomear para exercerem o cargo de Professor Níveis 2 e 3, Classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos realizados pelo CESPE/UnB, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para a posse, contados a partir da data da publicação deste ato e de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício, após a data da posse:

**ASSINATURA SEMESTRAL**

**Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
R\$ 87,12**

**Remessa  
via Correios  
R\$ 223,08**

**Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312**

**PROFESSOR NÍVEL 2**

Concurso realizado em 20.12.98, Edital 001/98 de 29.10.98  
Homologado em 12.01.99 DODF 008

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FONSECA	004º	Matemát.	Lei nº 1090 de 25/05/96	

**PROFESSOR NÍVEL 3**

Concurso realizado em 16.02.97, Edital 001/96 de 25.11.96  
Homologado em 05.03.97 DODF 043

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
ANDREIA ALESSANDRA ALVES	383º	Portug.	Lei 1353 de 30.12.96	

Concurso realizado em 25.10.97, Edital 001/97 de 22.08.97  
Homologado em 17.11.97 DODF 221

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
ALESSANDRA SARDINHA CARVALHEDO MARTINS	025º	Enfermag	Lei 1353 de 30.12.96	

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

## DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO Nº: 082.019390/98; INTERESSADO: RAYDER LIMA BARRETO; ASSUNTO: AFASTAMENTO.

AUTORIZO o afastamento do servidor RAYDER LIMA BARRETO, matrícula nº 42.215-6, do cargo de Professor, nos termos do artigo 120 da Lei nº 8.112/90, considerando, ainda, o disposto nos Pareceres nºs 428/97-C.J. e 5.117/97-1ª-

SPR e Instrução Normativa nº 01/95-SRH/SEA, a partir de 04/02/99, data da nomeação, e enquanto permanecer no Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Orçamento e Contabilidade, da Gerência de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

PROCESSO Nº: 082.002632/99; INTERESSADA: ISA DE LIMA DIAS; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

AUTORIZO a Licença para Trato de Assuntos Particulares, prevista no Art. 5º da Lei 1.864/98, à servidora ISA DE LIMA DIAS, matrícula nº 32.405-1, Professora MG3Q, habilitada em Português e Literatura Brasileira, lotada e em exercício na DRE de Ceilândia, pelo período de 01/03/99 a 28/02/2002.

PROCESSO Nº: 082.003334/99; INTERESSADA: ELIZABETH COUTO FERRAZ; ASSUNTO: AFASTAMENTO.

AUTORIZO o afastamento da servidora ELIZABETH COUTO FERRAZ, Professor MG2V-GT3, matrícula nº 27.233-7, do cargo de professor, nos termos do Artigo 120 da Lei nº 8.112/90, dos Pareceres nºs. 428/97-CJ e 5.117/97-1ª SPR e Instrução Normativa nº 01/95-SRH/SEA, a partir de 01/04/99, data da nomeação, e enquanto permanecer no Cargo Comissionado de Gerente de Licenciamento de Indústrias e Serviços, da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

REFERÊNCIA: REG. 066366/99; INTERESSADA: LEDINEI DA SILVA BORGES; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL.

CONCEDO Carga Horária Especial de Trabalho à servidora LEDINEI DA SILVA BORGES, Professor MG3V, matrícula nº 36.681-1, habilitada em Português e Inglês, para que a mesma desenvolva atividades técnico-pedagógico-administrativas, no Setor de Recursos Humanos da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, a contar de 04/05/99.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

**DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE MAIO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei N° 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei N° 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto N° 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM aos professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA
MARCELINO JOSÉ DO NASCIMENTO	39.948-5	MG3Q	13/04/99

INÊS MARIA DE ARRUDA

**SECRETARIA DE SAÚDE****FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 4 DE MAIO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os servidores MARIA APARECIDA RODRIGUES, matrícula nº 116.485-6, MARIA EDNA FARIAS XAVIER, matrícula nº 131.533-1 e MARIA DE FÁTIMA CASTRO A. BARROS, matrícula nº 133.443-3 para, sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes do processo nº 061.027.615/98, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Instrução.

JOFRAN FREJAT

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE MAIO DE 1999

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Preceptor de Ensino de Residência Médica, durante o ano de 1999, no Hospital de Base do Distrito Federal:

Gastroenterologia: Dênis Marinho da Silva Brandão, mat. 118.252-08

Cirurgia Geral: Marcos de Holanda Albuquerque, mat. 112.695-4

Exonerar o servidor Robson Barbosa César, mat. 130.380-5 de exercer a função de Preceptor de Ensino de Residência Médica em Otorrinolaringologia no Hospital de Base do Distrito Federal.

ROSANGELA CONDE WATANABE

**REGIONAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA, em obediência à Instrução nº 04 de 05 de fevereiro de 1999, do Sr. Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, designa os servidores abaixo para constituir a Comissão Permanente de Sindicância da Direção Regional de Saúde de Samambaia:

PRESIDENTE: Walmir Fernandes Rezende, ASS - Odontólogo, mat. 134.617-2;

MEMBRO TITULAR: Ana Clara Damásio, AIS - Auxiliar de Enfermagem, mat. 113.075-7;

MEMBRO TITULAR: Francisca da Silva Camelo, AIS - Agente Administrativo, mat. 124.266-1;

MEMBRO SUPLENTE: Rosane Capistrano Pinto B. Melo, ASS - Médica Pediatra, mat. 124.393-4;

MEMBRO SUPLENTE: Carlos Martins de Resende, AIS - Motorista, mat. 136.359-0;

MEMBRO SUPLENTE: Eleotéria Maria da Silva Souza, AIS - Auxiliar de Enfermagem, mat. 120.391-6.

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90 combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

ZÉLIA MARIA DA CRUZ PINHEIRO  
PROCESSO Nº: 061.030.745/93  
QUINQUÊNIO: 3º - 04/02/94 à 23/02/99

MATRÍCULA: 122.402-6  
LOTAÇÃO: CSSa 01

VANILDO MACIEL DA MOTA  
PROCESSO Nº: 061.030.247/94  
QUINQUÊNIO: 4º - 23/09/89 à 22/09/94

MATRÍCULA: 107.912-3  
LOTAÇÃO: CSSa 01

ELEOTÉRIA MARIA DA SILVA SOUZA  
PROCESSO Nº: 061.030.726/93  
QUINQUÊNIO: 3º - 22/04/93 à 09/05/98

MATRÍCULA: 120.391-6  
LOTAÇÃO: CSSa 01

AMAURISA CASTRO LOPES BARBOSA  
PROCESSO Nº: 061.030.242/99  
QUINQUÊNIO: 1º - 30/03/94 à 02/04/99

MATRÍCULA: 133.855-2  
LOTAÇÃO: CSSa 02

VIRGILANE MARIA QUEIROZ ARAÚJO  
PROCESSO Nº: 061.030.241/99  
QUINQUÊNIO: 1º - 18/04/94 à 17/04/99

MATRÍCULA: 133.994-0  
LOTAÇÃO: CSSa 02

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112/90:

CARLOS MARTINS DE RESENDE

MATRÍCULA: 136.359-0

NOME DO FILHO: ABNER MAIKE DA SILVA RESENDE

DATA DE NASCIMENTO DO FILHO: 05/12/98

ARIOVALDO AUGUSTO LARANJA

**SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "T", da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, afastamento do serviço por oito dias consecutivos, por motivo de falecimento de pessoa da família, com base no artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90.

SERVIDOR: ELIETE BATISTA DE SOUSA

MATRÍCULA: 5380-5

PARENTESCO: AVÓ

PERÍODO: 24/03/99 a 31/03/99

SERVIDOR: LEALVINA SANTAREM RODRIGUES

MATRÍCULA: 1940-2

PARENTESCO: MÃE

PERÍODO: 16/03/99 a 23/03/99

SERVIDOR: LUCÍOLA DA CONCEIÇÃO FERREIRA

MATRÍCULA: 4064-9

PARENTESCO: MÃE

PERÍODO: 05/04/99 a 12/04/99

SERVIDOR: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 4837-2

PARENTESCO: FILHO

PERÍODO: 10/04/99 a 17/04/99

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "d" da Instrução n.º 2 de 10 de março de 1998, resolve:

CONCEDER Salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo n.º 197 da Lei 8.112/90.

NOME: RAIMUNDA DILMA DA SILVA  
MATRÍCULA: 8372-0  
DEPENDENTE: ANDRÉ VINÍCIUS VILAS BOAS PEREIRA  
NOME: IDÊ DE FÁTIMA VIEIRA DA COSTA  
MATRÍCULA: 6227-8  
DEPENDENTE: ÍTALO GABRIEL DA COSTA  
NOME: OSVALDO DE PAULA SILVEIRA  
MATRÍCULA: 2378-7  
DEPENDENTE: ÍTALO CARVALHO DE PAULA  
NOME: FRANCISCO RIBEIRO DO CARMO  
MATRÍCULA: 5220-5  
DEPENDENTE: SILAS DE SOUZA DO CARMO  
NOME: JACQUELINE LONDE MACEDO  
MATRÍCULA: 7171-4  
DEPENDENTE: CAMILA GABRIELLE LONDE GONÇALVES  
NOME: INÁCIO PEREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 6389-4  
DEPENDENTE: ÉRIKA ZACARIAS DA SILVA  
NOME: ELLIANE CRISTINE BERND STREHL ALBINO  
MATRÍCULA: 8819-6  
DEPENDENTE: PEDRO HENRIQUE STREHL CARDOSO ALBINO  
NOME: EDSON DA COSTA MARIM  
MATRÍCULA: 8785-8  
DEPENDENTE: LUCAS DE OLIVEIRA MARIM  
NOME: APARECIDA MARIA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 6074-7  
DEPENDENTE: EMANOEL PEDRO SANTO SOARES  
NOME: ELLINE CRISTINE BERND STREHL  
MATRÍCULA: 8819-6  
DEPENDENTE: MARIA PAULA STREHL BONA  
NOME: AREOLINO CHAVES MARQUES  
MATRÍCULA: 2293-4  
DEPENDENTE: ALINE DE JESUS MARQUES  
NOME: MARTA RAIMUNDA ARAÚJO DAMACENO  
MATRÍCULA: 8569-3  
DEPENDENTE: NATÁLIA ARAÚJO RIBEIRO

ANTONIO DIAS NETO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPAÇO DO SECRETÁRIO  
Em 4 de maio de 1999

PROCESSO : 050.000.310/99

INTERESSADO: SILVESTRE NUNES PEREIRA E OUTROS

ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 3.442,70 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), em favor do servidor SILVESTRE NUNES PEREIRA, matrícula 21.272-5 e OUTROS, referente a progressão funcional, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores da Subatividade 2.058.0001 - Administração de Pessoal.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PAULO CASTELO BRANCO

## SECRETARIA DE CULTURA

### ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1999.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência conferidas pela Portaria de 12 de Abril de 1999, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade a servidora CÂNDIDA TAVARES RIBEIRO CASTRO, matrícula n.º 33.983-0., pela filha AMANDA TAVARES CASTRO, nascida em 24/04/99, conforme Certidão de Nascimento n.º 163169, do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Gama/DF, de conformidade com o artigo 196, da Lei n.º 8.112, de 11.12.90.

Conceder Salário Família a servidora CÂNDIDA TAVARES RIBEIRO CASTRO, matrícula n.º 33.983-0., pela filha AMANDA TAVARES CASTRO, nascida em 24/04/99, conforme Certidão de Nascimento n.º 163169, do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Gama/DF, de conformidade com o artigo 197, da Lei n.º 8.112, de 11.12.90.

ARTHUR WINTER SEABRA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve;

1 - Cessar o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, Categoria Assistente, do servidor JÓAO

PINHEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 23.991-7 a contar de 12/04/99.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, incisos I e II do Decreto 15.058, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o constante do art. 99, do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994 resolve;

I - Dispensar DEUSITA HELENA CORTES, ex- Chefe do Serviço de Pessoal desta Secretaria, matrícula n.º 32.054-4, de responsável pela prestação de contas relativa aos vales-transporte adquiridos aos servidores.

II - Designar DEUSEDATE NUNES DE SOUSA, matrícula n.º 94.607-9, para ser responsável pela prestação de contas dos vales-transporte adquiridos e distribuídos aos servidores desta Secretaria.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais resolve:

1 - Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial integrada pelos servidores RANDEB BERNARDES QUEIROGA, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 40.769-0, ANTONIO ALVES DE FREITAS JÚNIOR, Assessor, matrícula n.º 94.258-8 e VÂNIA VIRGINIA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n.º 31.048-4, para sob a presidência do primeiro e Secretariada pela última, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar responsabilidade por conta de desaparecimento de bens patrimoniais apurados no último inventário patrimonial desta Secretaria.

2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAZARO MARQUES NETO

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência conferida pela Portaria SETER, de 25/3/99, resolve: Designar a servidora TATIANE PEREIRA DE SOUSA, matrícula n.º 93.3244, executora do Contrato de Prestação de Serviços n.º 003/99, de 28/4/99, celebrado entre o GDF/SETER e empresa MJ SOFTWARE LTDA, relativo aos serviços migração de dados de intermediação de mão-de-obra e de qualificação profissional do sistema SIMO - Processo n.º 170.000.220/99 de 25/3/99.

MARCO AURÉLIO MACHER

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 143, DE 30 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no capítulo II das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098/94, combinado com o estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Gestão, que cuida o processo n.º 094.000.194/99, resolve:

1º) DESIGNAR os servidores EXPEDITO APOLINÁRIO SILVA, Diretor de Operações, matrícula n.º 78.504-0, SÉRGIO MESQUITA DE ÁVILA FILHO, Diretor de Manutenção, matrícula n.º 84.187-0 e IZALCI LUCAS FERREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro, matrícula n.º 84.298-3, para atuarem como Executores do Contrato de Gestão, celebrado em 22.04.99, entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e o Instituto Candango de Solidariedade - ICS, objetivando a contratação de serviços especializados, visando a melhoria e ampliação dos serviços de limpeza urbana de logradouros e vias públicas em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, elencados na Cláusula Primeira do aludido Contrato de Gestão, cabendo-lhes supervisionar, fiscalizar e acompanhar o fiel cumprimento do ajuste, nos termos da legislação vigente de que trata o Decreto n.º 16.098/94.

2º) Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

### FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÕES DE 4 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e combinado com a lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

elogiar os servidores abaixo mencionados, pela demonstração de auto espírito de cooperação, desprendimento e iniciativa, revelados durante o evento realizado nesta Fundação, no dia 21 de abril de 1999, pela comemoração do 39º Aniversário de Brasília.

NOME	MATRÍCULA
AILTON MARTINS DE OLIVEIRA	94.180-8
ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	80.149-6
ANA FLÁVIA BORJES	80.168-2
ANA MARLINDA SOARES DE LIMA	94.266-9
ANASTÁCIO RODRIGUES DA SILVA	80.187-9
ANDERSON DOURADO JORDÃO	80.196-8
ANTÔNIO ISAIAS DE LUCENA	93.447-X
ANTÔNIO JESUS BRAGA	92.672-8
ANTÔNIO LUIZ SUBRINHO	80.164-X
ANTÔNIO PAULO SOARES	93.589-1
ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO	80.146-1
AURO ALVES ROMEIRO	93.081-4
BERNARDO ALKIMIM LAFETA	94.159-X
CARLOS ABS DA CRUZ BIACHI	80.159-3
CLEA LÚCIA MAGALHÃES	80.192-5
CRISTIANE RODRIGUES SOUZA	80.175-5
DAVINO CARDOSO DA SILVA	90.731-6
DEMÉTRIO PEREIRA DOS SANTOS	80.155-0
DILTON BATISTA SILVA	30.967-2
EDILSON ALVES DE SOUZA	94.375-4
EDIMILSON ROSA GABRIEL	93.669-3
EDOM BATISTA DE SOUZA	94.371-1
ELIO DA SILVA LINO	80.144-5
ELPIDIO ALVES ROMEIRO	94.268-5
ENIUS CORREA	80.172-0
ERNELSON RODRIGUES DA SILVA	80.162-3
EROTIDES SEBASTIANA LEME MARRA	94.377-0
EVALDO BERTHNECHT	80.148-8

FERNANDA ERVILHA LUCCI  
 FERNANDO JORGE BRESSAN DE OLIVEIRA  
 FERNANDO MAGALHÃES ROSA ISONI  
 FRANCISCO ASSIS SOUZA  
 FRANCISCO AUGUSTO BARBOSA DE LIMA  
 FRANCISCO JORGIVAN M. LEITÃO  
 FRANCISCO JOSÉ BASTOS CAVALCANTE  
 FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA  
 GABRIEL DE MORAIS AGUIAR  
 GEISA RIBEIRO ROCHA  
 GERALDA MENDES SILVA  
 GERALDO DAVID SOARES  
 GERALDO DOS REIS SOARES  
 GERCICLEIDE DUTRA DOS REIS  
 GILBERTO PEIXOTO DE QUEIROZ  
 GLAÚCIA JORDÃO ZERBINI  
 GLAÚCIA NECCHI PERREIRA  
 HELENA MACHADO COIMBRA  
 JAQUELINE MORAIS FARIAS  
 JOÃO DE DEUS SALES  
 JONAS JOSÉ FERREIRA  
 JORGE RODRIGUES ALVES  
 JOSÉ ARNÓBIO ROCHA ARAÚJO  
 JOSÉ CALASSANS  
 JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA  
 JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 JOSÉ GERALDO DE SOUZA  
 JOSÉ NUNES SOARES  
 JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO  
 JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS  
 KATIA REGINA COSTA FALCÃO  
 KATIA SANTOS FERREIRA MALCHER  
 KEILA ELIZABETH M. JUAREZ  
 LUCIMONE TELES DA SILVA  
 LUIZ ANTÔNIO VIDAL CHAMON  
 LUIZ INÁCIO ROSA RIBEIRO  
 LUIZ OTÁVIO DE NUNES BRITO  
 MAGDA CRISTINA DE MELLO  
 MANOEL LUIZ GOMES  
 MARCELO LIMA REIS  
 MARIA DO BONFIM ALMEIDA DE CASTRO  
 MARIA HELENA LOPES DA COSTA  
 MARIA ISABEL DA G. L. LOPES  
 MARIA MARTA RIBEIRO  
 MARIA SILVIA VIEIRA ALVES  
 MARILIA MARQUES G. MARINI  
 MARINEUSA ALVES FERREIRA  
 MARIO GERALDO A. DE MACEDO  
 MAURICIO ALFREDO TEIXEIRA  
 MILTON RODRIGUES DA SILVA  
 MIRIAN DAS GRAÇAS DE MELO  
 MURICIO SALAS RODRIGUES  
 NARA MALVINA FORTES DE LIMA  
 NOLITA ALMEIDA CORTIZO  
 NÚBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO  
 ORIGENI JOSÉ OLIVEIRA  
 PATRICIA SILVA ROCHA  
 PAULO ANTÔNIO DAVID FRANCO  
 RAIMUNDO SALES SOBRINHO  
 RENATO SANTOS LIMA  
 RILME SILVA SIQUEIRA  
 ROZETTI JACOME DE MEDEIROS  
 SÉRGIO LEÃO  
 SIMONE ANTUNES SANTOS  
 SINAIR DE OLIVEIRA  
 SULAMITA S. E.C. DE OLIVEIRA  
 TIANELEN MALAQUIAS FARIAS  
 VANETE ROQUE DA SILVA  
 WALDI DA SILVA SOARES  
 WALTER PEREIRA DE LIMA  
 WILSON EURICO NOBRE DA SILVA  
 ZULENE CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA

80.165-8  
 80.050-3  
 80.202-6  
 80.167-4  
 94.211-1  
 31.785-3  
 80.045-0  
 80.059-7  
 80.135-6  
 80.176-3  
 80.170-4  
 92.058-4  
 80.145-3  
 80.163-1  
 94.174-3  
 80.134-8  
 80.158-5  
 80.027-9  
 80.161-5  
 92.877-1  
 92.041-X  
 80.190-9  
 93.351-1  
 91.895-4  
 94.380-0  
 80.143-7  
 93.189-6  
 93.035-0  
 80.047-3  
 93.010-5  
 80.169-0  
 35.535-6  
 80.182-0  
 80.154-2  
 80.142-9  
 93.363-5  
 80.138-0  
 80.147-X  
 92.261-7  
 80.189-5  
 80.051-1  
 80.199-2  
 80.205-0  
 94.363-0  
 80.203-4  
 80.177-1  
 80.173-9  
 46.150-4  
 80.060-0  
 93.043-1  
 94.346-0  
 80.191-7  
 80.174-7  
 80.193-3  
 94.353-3  
 80.157-7  
 80.183-6  
 80.140-2  
 80.186-0  
 80.195-X  
 80.204-2  
 80.166-6  
 93.248-5  
 80.137-2  
 80.153-4  
 80.058-9  
 80.152-6  
 80.185-2  
 80.201-8  
 90.823-1  
 80.197-6  
 80.136-4

FERREIRA DA GRAÇA, matrícula nº 36.219-0; ESTELA MARIA OTON DE LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 37.049-5; ROSEMAY MARTINS LEÃO PIMENTEL, matrícula nº 85.337-2.  
**SDUH** – MICHELINE DE ARAÚJO PIRES, matrícula nº 95.568-X; CECÍLIA JUNO MALAGUTTI, matrícula nº 22.496-0; MOISÉS LOPES DA SILVA, matrícula nº 44.097-3; MARJOIRE DE CARVALHO MALAQUIAS, matrícula nº 95.654-6; AMÉRICO G. DE ARAÚJO, matrícula nº 92.856-9; ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula nº 95.809-3.  
**IDHAB** – TATIANE DE LIMA FRANÇA (estagiária), matrícula nº 311.533-7; PAULA BEATRIZ DIAS DE FREITAS (estagiária), matrícula nº 311.581-3; ISABELA EVARISTO MARCÍLIO (estagiária), matrícula nº 99.202-3; JOSÉ PÉRI DA SILVA, matrícula nº 12.521-0; **Suporte na área de informática:** PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 11.020-5; JOSÉ BEZERRA, matrícula nº 12.551-2; LEONÍDEO LUIZ MEDEIROS FILHO, matrícula nº 10.841-3; JOÃO F. NASCIMENTO, matrícula nº 10.737-9; WESLEY ARANTES, matrícula nº 12.504-0.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 58, DE 7 DE ABRIL DE 1999 (\*)

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve: Designar MARIA LUCILENE DAS GRAÇAS LOPES, matrícula nº 22.155-4, para substituir CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDES, matrícula nº 33.348-4, Chefe do Serviço de Transportes, da Divisão de Infra-Estrutura e Atividades Produtivas do Departamento Geral de Orçamento, da Secretaria de Planejamento, no período de 25.04.99 a 22.08.99, por motivo de Licença Gestante da Titular.

LEONEL PAIVA

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 68, de 9-4-99, pág. 18

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 192, DE 5 DE MAIO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: Exonerar, a partir de 19 de março do corrente ano, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, FLÁVIA MARIA SOARES SIGNORELLI CARNEIRO, do cargo em comissão de Secretário Executivo, Código TC-CCG-4, do Gabinete do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

O Diretor da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Conceder Progressão funcional nos termos do artigo 2º do Decreto 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados:

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR		DECRETO Nº 14.467/93			SITUAÇÃO ATUAL		
		CL	PAD	CL	PAD	DATA	CL	PAD	REF
80.059-7	FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA	3º	III	3º	IV	11.05.99	3º	IV	15B
80.060-0	MAURÍCIO ALFREDO TEIXEIRA	3º	III	3º	IV	21.05.99	3º	IV	15B

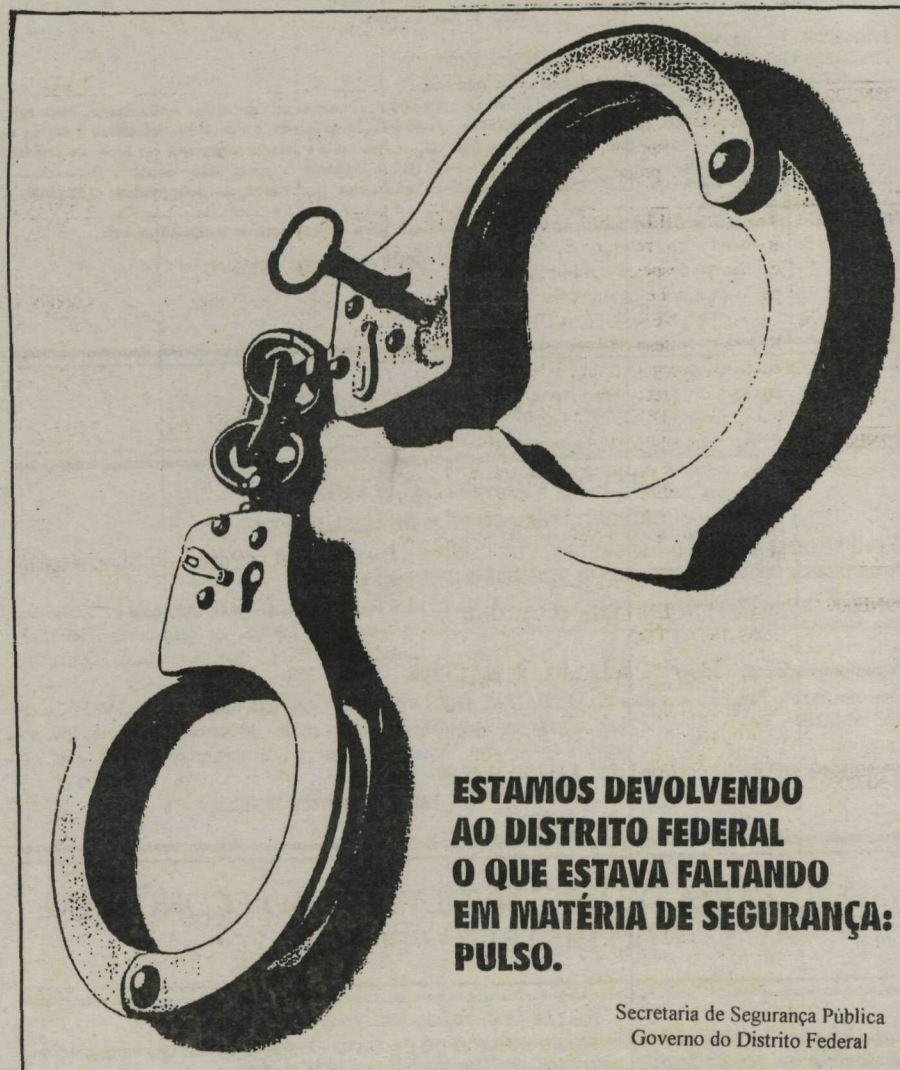
RAUL GONZALEZ ACOSTA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 9, DE 30 DE ABRIL DE 1999

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, resolve: Elogiar os servidores abaixo relacionados, pelo zelo, dedicação, competência e responsabilidade, na participação do evento VIVA BRASÍLIA – A GRANDE MOSTRA DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E AÇÕES DE CIDADANIA, por ocasião das festividades do 39º aniversário da cidade no período de 13 a 18/04/99:

IPDF – EUGÊNIO BARBOSA, matrícula nº 28.612-5; MARCOS ROBERTO TORRES DA SILVEIRA, matrícula nº 43.455-8; PEDRO MACHADO LORA, matrícula nº 67.806-6; LUCIANO DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº 1.167-3; IVONALDO RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 85.359-3; JOÃO CARLOS DOS REIS, matrícula nº 85.321-6; LUCAS KANYÓ, matrícula nº 85.388-7; MARIA CRISTINA



**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública  
 Governo do Distrito Federal

## SEÇÃO III

## VICE-GOVERNADORIA

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE NÚCLEO BANDEIRANTE**

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
ABRIL/99

A Seção de Orçamento e Finanças do Núcleo Bandeirante - RA-VIII, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 938/95, torna pública a relação de gastos com material, obras e serviços efetuados no mês de abril 1999.

NE	FIRMA/DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<b>INEXIGIVEL</b>			
99NE00064	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. Refere-se a despesa com a aquisição de vales-transporte, ref. abril/99, aos servidores desta administração regional.	01	518,16	518,16
99NE00065	BANCO DE BRASÍLIA S/A Refere-se a despesa com a aquisição de vales-transporte, ref. abril/99, aos servidores desta Administração Regional.	01	6.823,20	6.823,10
99NE00066	CORREIO BRAZILIENSE-DEPTO DE ASSINATURAS. Refere-se a despesa com renovação de assinaturas do jornal "correio brasileiro", conforme proposta anexa ao presente processo.	02	434,00	868,00
99NE00067	TELEBRASILIA - TELECOM. DE BRASÍLIA Refere-se ao reforço da 99NE00020 para custear as despesas com as linhas convencionais e locação de dados (modem) dos aparelhos instalados nesta Administração Regional.	01	5.000,00	5.000,00
99NE00068	CEB - CIA ENERGÉTICA DE BSB. Refere-se ao reforço da 99NE00019 para custear as despesas com as tarifas energéticas dos próprios desta Administração Regional.	01	2.500,00	2.500,00
98NE00069	CAESB-CIA DE ÁGUA E ESGOTO BSB Refere-se ao reforço da 99NE00022, para custear as despesas com as tarifas de água e esgoto dos próprios desta Administração Regional.	01	3.500,00	3.500,00
99NE00070	TELEBRASILIA CELULAR S/A. Refere-se ao reforço da 99NE00021 para custear as despesas com linhas móvel celular pertencentes a esta Administração Regional.	01	1.000,00	1.000,00
99NE00078	CEB-CIA ENERGÉTICA DE BSB. Refere-se a despesa com a regularização de consumo energético do painel "cosmo band", conforme reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 48 de 11.03.99.	01	5.017,60	5.017,60
99NE00079	CEB - CIA ENERGÉTICA DE BSB. Despesas com o consumo de energia elétrica nas áreas públicas desta RA VIII Núcleo Bandeirante. Obs. contrato subordinado nos termos padrão nº 06/96.	01	82.000,00	82.000,00
	<i>Dispensa</i>			
99NE00071	SIMÃO ENGENHARIA ELETRÔNICA COM. IND. LTDA. Manutenção preventiva e corretiva da central telefônica privativa CPCT, tipo PABX modelo 1664 lith, 12 troncos e 48 ramais tombamento nº 255107 pertencente a esta Administração Regional.	01	300,00	300,00
99NE00072	TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Prestação de serviços com conserto ( com reposição de peças), da máquina copiadora marca triunfo modelo tm-313z, série 306450324, tombamento nº 92608 pertencente a esta Administração Regional.	01	1.323,44	1.323,44
99NE00073	SOCIEDADE DE ABAST. DE BSB-SAB. Café torrado e moído embalado a vácuo com selo abic pacote com 500 gr. Marca sítio. Copos descartáveis plástico para água capacidade para 200ml.	65	3,40	221,00
		67	0,86	57,62

A SEÇÃO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/98 (\*)  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO: 140.000.901/98; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ-RAVIX X ERGUE ENGENHARIA LTDA; OBJETO: reforma das quadras poliesportivas das praças Frankismar e da quadra 23 do Paranoá - DF; DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos observado o disposto no item 15.12 do presente Convite; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 012/98-CPL-RAVIX; VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.989,96 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CÓDIGO DA UNIDADE: 16.104, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.046.0224.2070.0001, NATUREZA DA DESPESA: 4590-51, FONTE DE RECURSOS: 125, NOTA DE EMPENHO GLOBAL N.º: 400091 98NE00514 no valor de R\$ 19.989,96 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) emitida em 20/11/98; DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 30/11/98; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada IRACI COSTA NETO, na qualidade de Sócio Gerente

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 236, de 14-12-98, pág. 43.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

PROCESSO N.º 148.000.683/97  
INTERESSADO: VERA LÚCIA AMARAL - ME  
ASSUNTO: INTIMAÇÃO

O Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso de suas atribuições, decidiu pela procedência do Auto de Infração objeto do processo em epígrafe, arbitrando o valor da multa de R\$ 171,76 (cento e setenta e um reais e setenta e seis centavos). Conforme inciso IV, artigo 16 da Lei n.º 657, de 25 de janeiro de 1994, intima o interessado para, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, recolher o valor estipulado. O não pagamento no prazo implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa.

PROCESSO N.º 148.000.368/98  
INTERESSADO: MÁRCIA DE ANDRADE  
ASSUNTO: INTIMAÇÃO

O Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso de suas atribuições, decidiu pela procedência do Auto de Infração objeto do processo em epígrafe, arbitrando o valor da multa de R\$ 100,00 (cem reais). Conforme inciso IV, artigo 16 da Lei n.º 657, de 25 de janeiro de 1994, intima o interessado para, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, recolher o valor estipulado. O não pagamento no prazo implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa.

PROCESSO N.º 148.001.396/97  
INTERESSADO: ICE POINT SORVETERIA E PIZZARIA LTDA - ME  
ASSUNTO: INTIMAÇÃO

O Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso de suas atribuições, decidiu pela procedência do Auto de Infração objeto do processo em epígrafe arbitrando o valor da multa de R\$ 164,16 (cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Conforme inciso IV, artigo 16 da Lei n.º 657, de 25 de janeiro de 1994, intima o interessado para, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, recolher o valor estipulado. O não pagamento no prazo implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa.

PROCESSO N.º 148.001.226/98  
INTERESSADO: JOSÉ FRANCISCO LIMA - ME  
ASSUNTO: INTIMAÇÃO

O Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso de suas atribuições, decidiu pela procedência do Auto de Infração objeto do processo em epígrafe arbitrando o valor da multa de R\$ 100,00 (cem reais). Conforme inciso IV, artigo 16 da Lei n.º 657, de 25 de janeiro de 1994, intima o interessado para, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, recolher o valor estipulado. O não pagamento no prazo implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa.

SANDRO ROBERTO DE FARIAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 2/99

PROCESSO Nº 148.000.256/99  
OBJETO: Aquisição de material de construção e elétrico para Administração do Riacho Fundo.  
RECEBIMENTO DO ENVELOPE: 14.05.99, às 09:h, no auditório da Administração Regional do Riacho Fundo.  
A CPL torna público para conhecimento dos interessados, o Convite supra mencionado, colocando à disposição cópia do edital, na forma do § 3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, na secretaria da comissão.

JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO  
Presidente da CPL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 1/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96

PROCESSO: 142-000.022/99; PARTES: DF/RA XII X BEBÁGUA COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA-ME; OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente aquisição de água mineral acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros; PRAZO: Até 31/12/99; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Incisos II da Lei 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883/94, combinado com o artigo 39, incisos I e II do Decreto 16.098/94; VIGÊNCIA: O presente

contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; LEI ORÇAMENTÁRIA: 2.288 de 08/01/99; Valor total de R\$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais); NOTA DE EMPENHO: 99ne00094, emitida por estimativa sob o evento 400091 em 28/04/99, no valor inicial de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03.007.0021.8501-0066; Fonte de Recurso: 100; Código Unidade Orçamentária: 11114; Elemento de Despesa: 349030; DATA DE ASSINATURA: 28/04/99; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia; Pela Contratada: IRANI ALVES SARDINHA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 2/96

PROCESSO: 142-000.272/99; PARTES: DF/RA XII X ARTCÓPIA - CÓPIAS E SERVIÇOS LTDA-ME; OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente aquisição de cópias heliográficas azul, cópia 2510, cópia 2510 vegetal e cópia tamanho ofício colorida; PRAZO: Até 31/12/99; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883/94, combinado com o artigo 39, incisos I e II, do Decreto 16.098/94; VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; LEI ORÇAMENTÁRIA: 2.288 de 08/01/99; Valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); NOTA DE EMPENHO: 99ne00097, emitida por estimativa sob o evento 400091 em 28/04/99, no valor inicial de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03.007.0021.8501-0066; Fonte de Recurso: 100; Código Unidade Orçamentária: 11114; Elemento de Despesa: 349039. DATA DE ASSINATURA: 28/04/99; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia; pela Contratada, EDSON ÁLERTON OLIVEIRA CIDRÃO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 2/96

PROCESSO: 142-000.275/99; PARTES: DF/RA XII X ARTCÓPIA - CÓPIAS E SERVIÇOS LTDA-ME; OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a cópias de chaves, modelagem de chaves de ignição de carro, abertura de portas, cadeados e fechaduras, trocar e igualar segredos; PRAZO: Até 31/12/99; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21.06.93; alterada pela Lei 8.883/94, combinado com o artigo 39, Incisos I e II do Decreto 16.098/94; VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; LEI ORÇAMENTÁRIA: 2.288 de 08/01/99; Valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); NOTA DE EMPENHO: 99ne00098, emitida por estimativa sob o evento 400091 em 28/04/99, no valor inicial de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03.007.0021.8501-0066; Fonte de Recurso: 100; Código Unidade Orçamentária: 11114; Elemento de Despesa: 349039. DATA DE ASSINATURA: 28/04/99; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal; JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia; Pela Contratada; EDSON ÁLERTON OLIVEIRA CIDRÃO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96

PROCESSO: 142-000.283/99; PARTES: DF/RA XII X ARTCÓPIA - CÓPIAS E SERVIÇOS LTDA-ME; OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente aquisição de carimbos; PRAZO: Até 31/12/99; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883/94, combinado com o artigo 39, incisos I e II, do Decreto 16.098/94; VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; LEI ORÇAMENTÁRIA: 2.288 de 08/01/99; Valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); NOTA DE EMPENHO: 99ne00099, emitida por estimativa sob o evento 400091 em 28/04/99, no valor inicial de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03.007.0021.8501-0066; Fonte de Recurso: 100; Código Unidade Orçamentária: 11114; Elemento de Despesa: 349030; DATA DE ASSINATURA: 28/04/99; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia; Pela Contratada: EDSON ÁLERTON OLIVEIRA CIDRÃO, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/89  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº: 030.012.673/93 - PARTES: DF/SEA X FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Re-ratificar o Quinquagésimo Terceiro Termo Aditivo. Cláusula Primeira: Da Retificação: "Prorrogar, por meio deste instrumento e com base no § 4º, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores o Contrato nº 10/89, celebrado em 01 de abril de 1994, com vigência até 31.03.99, objetivando a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada em próprios do Governo do Distrito Federal. Cláusula Segunda: Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura. Cláusula Terceira: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência. DATA DA ASSINATURA: 28/04/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: LUIZ VICENTE ARAÚJO, na qualidade de Sócio-Diretor.

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 10/99-CL  
(Repetição)

PROC. INTER.: 030.008.775/98 - Secretaria de Administração/DT  
TIPO: Menor Preço;  
OBJETO: Serviço de reparos e manutenção de veículos, máquinas e implementos.  
DATA DE ABERTURA: 14/05/99 - Horário: 17h

LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 5º andar - sala 517 Brasília - DF. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEA, comunica que o "Convite" em epigrafe está a disposição dos interessados não convidados na Secretaria da Comissão localizada no endereço acima indicado, em dias úteis, no horário de 9h às 19h, ou pela INTERNET www.sea.gdf.gov.br/. Maiores esclarecimentos pelo Fone (061)213-6303 ou Telefax (061)225-2795.

CONVITE Nº 11/99-CL

PROC. INTER.: 030.009.084/98 , 030.002.851/99- Secretaria de Administração  
TIPO: Menor Preço;  
OBJETO: Aquisição de Material para expediente e ensino; Peças e acessórios para móveis e equipamentos; Material para desenho; Utensílios para escritório.  
DATA DE ABERTURA: 14/05/99 - Horário: 15h  
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 5º andar - sala 517 Brasília - DF. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEA, comunica que o "Convite" em epigrafe está a disposição dos interessados não convidados na Secretaria da Comissão localizada no endereço acima indicado, em dias úteis, no horário de 9h às 19h, ou pela INTERNET www.sea.gdf.gov.br/. Maiores esclarecimentos pelo Fone (061)213-6303 ou Telefax (061)225-2795.

Brasília, 5 de maio de 1999  
EDSON DE SOUZA  
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/99-CL

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de limpeza e conservação e higiene e utensílios de curta duração para copa e cozinha  
PROC./INTER.: 030.000.270/99 - Secretaria de Governo  
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público o resultado do julgamento da documentação da licitação em epigrafe, como segue:  
**Empresas Habilitadas:** JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS, MERCORAS COM. DIST., UEDAMA COM. PROD. ALIM. LTDA., SISTEMA AGROCOMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., DISTRIBUIDORA DE PESCADOS RIO BALSAS LTDA. e A FONTE COMERCIO PRODUTOS ALIM. LTDA.  
**Empresas Inabilitadas:** GRANDES MARCAS, apresentou o balanço de dez/97, contrariando o item 4.1 "d" do Edital, CAFÉ DO CHEF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, não apresentou certidão de regularidade com a Fazenda do DF (alínea "h" do item 4.1 do Edital), DESTAK SERVIÇOS GERAIS, não apresentou declaração contendo a indicação dos grupos e subgrupos cotados (alínea "i" do item 4.1 do Edital), REFRIAGUA DIST. AL. E BEB. LTDA., não apresentou a declaração de que trata a alínea "i" do item 4.1 do Edital, MARQUES E LIMA LTDA., apresentou balanço de dez/97, contrariando o item 4.1 "d" do Edital.

Brasília, 4 de maio de 1999  
EDSON DE SOUZA  
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 5/99-CL

Objeto: Serviços de reparo e manutenção de veículos  
Proc./Inter.: 030.001.066 /99 - Secretaria de Administração  
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, em atendimento ao art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938/95, comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços do Convite em epigrafe:  
1 - Desclassificar a proposta da empresa Central de Serviços Ltda, por não cumprir a alínea "d" e "i" do item 6.2 do ato convocatório.  
2 - Desclassificar o item 02 da empresa Retimaq Ltda, por ofertar vantagem não prevista no ato convocatório alínea "a" do item 7.6 do Ato convocatório.  
3 - Desclassificar o item 01 da empresa Retimaq Ltda por Ter sua cotação acima do valor máximo estimado.  
4 - Finalmente, diante do exposto, a Comissão resolve propor a adjudicação e homologação dos itens a seguir para as empresas:

Item	Empresa Vencedora	Especificação do Objeto	Prazo execução	Preço Unitário (R\$)
01	Auto Gil Comercial de Pneus Ltda	Alinhamento, balanceamento e cambagem	2 dias úteis	109,15
02	Retifica e Torneadora Mineira Ltda	Retifica de motores	3 dias úteis	732,14
03	Retimaq Retifica de Máquinas Ltda	Revisão de bombas injetoras e bicos em motores	5 dias úteis	210,00

Brasília, 5 de maio de 1999  
EDSON DE SOUZA  
Presidente da CPL

### SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EDITAL Nº 3/99  
CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração, convoca os familiares ou seus representantes legais dos abaixo relacionados, para comparecerem à citada Divisão, localizada no Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, 7º andar, sala 709, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:30 às 18:30 horas, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias a seguir discriminadas ou

apresentarem defesa, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo.

- 1) NOME: SEGISMUNDO MARTINS  
MATRÍCULA: 14.314-6  
PROCESSO: 030006945/98  
VALOR: 560,4838 UFIRs
- 2) NOME: BILGA PEREIRA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 12.484-2  
PROCESSO: 030006639/96  
VALOR: 564,1546 UFIRs
- 3) NOME: JOSE ALCIDES ALVES GOUVEIA  
MATRÍCULA: 02.662-X  
PROCESSO: 030006723/98  
VALOR: 384,0850 UFIRs
- 4) NOME: OLMINDA FIGUEIREDO GERONIMO  
MATRÍCULA: 22.948-2  
PROCESSO: 030006301/96  
VALOR: 2.686,1127 UFIRs
- 5) NOME: ALEXANDRO CARDOSO PENHA  
MATRÍCULA: 43.434-5  
PROCESSO: 030006401/96  
VALOR: 4.563,7248 UFIRs

JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA

## SECRETARIA DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 7-DFMT/SR/SEF, DE 30 DE ABRIL DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DF, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV da Lei 657 de 25/01/94, torna público a LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Nº 37.449 de 14 de abril de 1999, contra o contribuinte a seguir denunciado: RAZÃO SOCIAL: COEPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, com a seguinte descrição dos fatos e enquadramento legal: 01 - A empresa de construção civil acima qualificada não recolheu no prazo regulamentar o ICMS - diferencial alíquota - incidente na aquisição interestadual de bens com destino a uso, consumo ou integração ao ativo permanente, conforme faz prova a nota fiscal nº 55200, cuja 3ª via faz parte integrante deste AIA; 1.1 - O autuado compareceu à DFMT no prazo estipulado pela notificação nº CNDA 048/99, cuja via faz parte deste Auto de Infração; 02 - Infringência: art. 320, inciso II e art. 74, inciso II, alínea c), item 3 do Dec. 18.955/97 - RICMS; 03 - A Base de Cálculo para a nota fiscal 55200 é o valor da operação na unidade federada de origem totalizando R\$ 490,56 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com o art. 34, inciso IX, alínea c) do Dec. 18.955/97 - RICMS; 04 - O ICMS calculado com fulcro no art. 320, §3º do Dec. 18.955/97 - RICMS é de R\$ 49,05 (quarenta e nove reais e cinco centavos); 05 - Multa principal aplicada com base no que dispõe o art. 362, inciso II, alínea a) do Dec. 18.955/97 - RICMS; 06 - Juros de mora calculados com base no art. 360 Dec. 18.955/97 - RICMS; 07 - Auto de infração lavrado por estar o contribuinte enquadrado no art. 357 do Dec. 18.955/97 - RICMS.

- Fica o sujeito passivo intimado a recolher o Crédito Tributário ora constituído ou apresentar impugnação no prazo de vinte dias a contar da data de recebimento deste, sob pena de REVELIA. Ratificando os demais dizeres do referido AUTO DE INFRAÇÃO E/OU APREENSÃO.

MÁRCIO EMILIANO DA SILVA

### BANCO DE BRASÍLIA S.A.

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratada: GIOVANNI, FCB S.A. Objeto: Serviços para estudar, orientar, planejar, criar, produzir, distribuir, veicular e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais sobre atividades específicas do BRB, bem como executar os demais serviços relacionados com a atividade de Agência e Propaganda e serviços de comunicação social, tais como, assessoria de imprensa, endomarketing, comunicação interna, e, ainda, serviços de relações públicas, pesquisas de opinião e de mercado. Contrato: DIRAD/DESEG-99/017. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Assinatura: 05.05.99. Valor: R\$3.000.000,00 (três milhões de reais). Licitação: Dispensável de acordo com o inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93. Processo: 070/99.

Contratada: MONSERRAT TURISMO LTDA. Objeto: Serviços de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas domésticas e internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes ou ordens de passagens. Contrato: DIRAD/DESEG-99/020. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 05.05.99. Valor: R\$220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais). Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC 001/99. Processo: 022/99.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: EQUIPE - EMPRESA DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. Objeto: Serviços de vigilância armada para a Agência Uberlândia. Contrato: DIRAD/DESEG 98/082 - I TERMO ADITIVO. Assinatura: 04.05.99. Processo: 375/98.

##### RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 5/99

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais do Convite DIRAD/CPLIC nº 005/99. Empresas vencedoras: LUMA PAPELARIA COM. E REP. LTDA.-Item 01 e ALVARENGA SOLANO INDUSTRIAL COM. DE PAPÉIS LTDA. -Item 02. Os autos do processo 041.000.060/99 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

A COMISSÃO

## GERÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

### AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a contratar serviços de comunicação de dados com a EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, de acordo com o caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 30.03.99. Processo nº 093/99

FRANCISCO DE ASSIS GOMES  
p/Gerência

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE SORTEIO  
CONCORRÊNCIA Nº 14/98

Convocamos as empresas: Distribuidora ABC de Papéis Ltda, Risquepel Indústria e Comércio de papéis Ltda, Luma papelaria Comércio e Representações Ltda, Indústria Gráfica Foroni Ltda, CBP Comercial Brasília de Papéis Ltda, Ultra Comercial e Serviços Ltda e Planalto Papéis Ltda, para o Sorteio Desempate de itens referentes a Concorrência 014/98 às 09:00 horas do dia 07.05.99 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da FEDF:

Brasília, 4 de maio de 1999  
ANTÔNIO FERREIRA CESAR  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
135/99	061003755/99	17/05/99	08:15	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ...; DETERGENTE BIODEGRADÁVEL DESENCROST. P/MAT. CIRÚRGICO	1,00
136/99	061002694/99	18/05/99	08:15	FORM. CONT. DEM. PAG. (C/CHEQUE) LARG. 203MM ALT. 7.1/3" C/FURO ARQ. 3 VIAS IMP. PRETO TODAS VIAS TP. BLOQ. FRENTE 2.VIA VERSO 3.VIAS.	1,00
137/99	061001507/99	18/05/99	09:30	VIDRO LISO TRANSPARENTE 3MM/outros, total de 07 itens.	1,00
138/99	061002679/99	18/05/99	10:45	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 14G/outros, total de 08 itens.	1,00
139/99	061002864/99	18/05/99	14:15	FUNIL ANALÍTICO 50MM DIÂMETRO LISO HASTE CURTA CAP. 15ML; PIPETA GRADUADA 20ML 1/10.../outros, total de 49 itens.	1,00
140/99	061002806/99	18/05/99	16:15	Prestação de serviço de conserto de APARELHOS DE ULTRA SOM.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778.

##### CONCORRÊNCIA

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
001/99	061012297/98	07/06/99	08:30	Fornecimento, mediante contrato, de PEÇAS E ACESSÁRIOS ORIGINAIS PVEÍCULOS AUTOMOTORES DA LINHA: MERCEDES BENZ, CHEVROLET, VOLKSWAGEM, FIAT.	8,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital da licitação em epígrafe está à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778.

##### TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
066/99	061014734/98	21/05/99	15:15	Fornecimento, mediante contrato, de HO-CONJ. DET. DE FENILALAMINA MÉTODO ENZIMÁTICO.	4,00
103/99	061002955/99	21/05/99	09:30	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE VACA ACONDICIONADO EM LATA; ÓLEO DE SOJA 900ML.	2,00

104/99	061003298/99	21/05/99	10:45	COLAGENASE OU (FIBRINOLISINA + DESOXIRIBONUCLEASE) + CLORAFENICL 30G; ÓXIDO DE ZINCO POMADA 17% BS 45 G/outros, total de 19 itens.	2,00
--------	--------------	----------	-------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778.

Brasília, 5 de maio de 1999.  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO CONVITE Nº 128/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Convite 128/99, proc. 061.001973/99, prevista para o dia 07/05/99, às 08:15 horas, foi prorrogada para o dia 14/05/99, às 14:15 horas, face alteração do Edital. O novo Edital com as alterações encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão.

Brasília, 5 de maio de 1999  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

#### TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 032/99 - PROC.061.014223/98

Vencedora/Itens

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA - 01,02

EDITAL Nº 051/99 - PROC. 061.014217/98

Vencedoras / Itens

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARM. LTDA - 01

SANVAL COM. E INDÚSTRIA LTDA - 02, 05, 06, 09, 010

LAB. NEOQUÍMICA COM. E IND. LTDA - 03

LAB. FARM. ELOFAR LTDA - 04

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA - 07

EUROFARMA LAB. LTDA - 08

## SECRETARIA DE OBRAS

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/99-P.PJU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA -CEB e DELTA INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de operação do LIGUE-CEB (120 e 196), através de telemarketing receptivo e ativo às atividades comerciais e de emergência da CEB, com amparo no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Processo nº 093.000.553/99. Resolução da Diretoria nº 086/99, de 23.04.99;Data de Assinatura: 27.04.99; Pelo prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, contados a partir de 27.04.99. Valor: R\$ 499.380,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais); Despesas de publicação: CEB; Assinaturas: pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO e pela DELTA: DALTRO NORONHA BARROS.

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

#### EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 092.000888/99. Ass.: 05/05/99. PARTES: CAESB X BANCO BEMGE S/A. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: prestação de serviços bancários para recebimento das faturas de água e esgotos/ serviços emitidas pela CAESB. VALOR: R\$ 0,30 por documento recebido na modalidade de débito em conta corrente, e de R\$ 0,40 por documento recebido via guichê de caixa. AUTORIZAÇÃO: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente da CAESB.**

**PROCESSO Nº 092.001284/99. Ass.: 05/05/99. PARTES: CAESB X MARINES NEVES VILA NOVA MERCARIA-ME. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: prestação de serviços de arrecadação de receita de notas fiscais/faturas de água, esgotos e serviços emitidos pela CAESB. VALOR: R\$ 0,26 por Nota Fiscal/Fatura de Água, Esgotos e Serviços. AUTORIZAÇÃO: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente da CAESB.**

#### EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 4091. Processo: 092.001414/97. PARTES: CAESB X INDRESCO JEFFREY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DA ASSINATURA: 05/05/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho -

**Diretor Administrativo. P/ INDRESCO JEFFREY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Iain Alexander McLaren Roberts.**

**Termo de Quitação do CT nº 5498. Processo: 092.000851/99. PARTES: CAESB X LEMOS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE, AREIA E CASCALHO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 05/05/99. ASSINANTES: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ LEMOS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE, AREIA E CASCALHO LTDA: Eurípedes Maciel Lemos.**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº 5564. Ass.: 04.05.99. PROCESSO: 092.007160/97. PARTES: CAESB X INFRASOLO HENGENHARIA DE SOLOS E INFRA-ESTRUTURAS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência contratuais ficam prorrogados por mais 300 (trezentos) e 303 (trezentos e três) dias consecutivos, passando os mesmos de 05/05/1999 e 31/07/1999, para 29/02/2000 e 29/05/2000, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio Manoel Soares - Diretor do sistema de Água. P/INFRASOLO LTDA: Dickran Berberian.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 012/99-CAESB para aquisição de materiais em PVC (conexões e tubos diversos, válvulas/registros de esfera com alavanca e de esfera com volante, acessórios: adesivos, anéis, fitas vedarossa e solução limpadora todos para uso em PVC), materiais em polipropileno (conexões diversas e registros broca), e materiais em polietileno (tubo PE-05 tipo "b" PN-10), por item cotado. Data de realização: 21 de maio de 1999, às 15:00 horas.

Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 5 de maio de 1999  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 22/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 022/99-CAESB, da forma que se segue: firma LOTUS AUTO PEÇAS LTDA., vencedora do item único, com 40% (quarenta por cento) de desconto sobre a Tabela de Preços do Fabricante, até o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), através de emissão de Nota de Empenho por Estimativa.

Brasília, 4 de maio de 1999  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 003/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e JÉSUS JÁCOMO MANZAN. Processo nº 073.003.051/97. Vigência: a partir da data da publicação até 31 de outubro de 2044. Objeto Transferência do contrato nº 005/94, do lote nº 112 da Colônia Agrícola Ponte Alta. **TERMO ADITIVO Nº 004/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e CÉLIA CRISÓSTOMO MONTEIRO GONDIM. Processo nº 073.002.024/96. Vigência: 50 anos a partir da data da publicação. Objeto Renovação do contrato nº 006/98, do lote nº 76 do Núcleo Rural Taquara. **TERMO ADITIVO Nº 005/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ZENICHIRO KANO. Processo nº 001.901/73. Vigência: 50 anos a partir da data da publicação. Objeto Renovação do contrato nº 184/79, do lote nº 41 do Núcleo Horticola Suburbano Vargem Bonita. **TERMO ADITIVO Nº 006/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e LARI ATANÁCIO DHEIN. Processo nº 452.348/80. Vigência: 50 anos a partir da data da publicação. Objeto Renovação do contrato nº 121/80, do lote nº 02 do Núcleo Rural Pipiripau. **TERMO ADITIVO Nº 007/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e KARLA BORGES FERREIRA DA SILVA. Processo nº 073.004.885/89. Vigência: 50 anos a partir da data da publicação. Objeto Renovação do contrato nº 017/90, do lote nº 34 do Núcleo Rural Vargem da Bênção. **TERMO ADITIVO Nº 008/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e EDMA TEREZA PERES. Processo nº 073.004.013/90. Vigência: 50 anos a partir da data da publicação. Objeto Renovação do contrato nº 031/94, do lote s/nº da Área Isolada Guariroba. **TERMO ADITIVO Nº 009/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e JOÃO CARLOS WERLANG. Processo nº 473.149/82. Vigência: 50 anos a partir da data da publicação. Objeto Renovação do contrato nº 114/82, do lote nº 09 Área "D" do PAD/DF. **TERMO ADITIVO Nº 010/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e DERCY CENCI. Processo nº 073.002.708/88. Vigência: 50 anos a partir da data da publicação. Objeto Renovação do contrato nº 038/89, do lote nº 37 Área "C" do PAD/DF.

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

#### EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO Nº 072.000.132/96. DISTRATO ao Contrato nº 062/96. Contratantes: EMATER/DF e Francisco Carlos de Araújo. Objeto: distrato do contrato de responsabilidade técnica nº 062/96. Signatários: p/ EMATER/DF - Paulo Menicucci Castanheira; p/ Contratante - Francisco Carlos de Araújo. POR ENCONTRAR-SE O SENHOR FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO E POR TER SIDO DEMOLIDO O ABATEDOURO DE FRANGO, OBJETO DESTES CONTRATOS, FICA ABERTO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO, PARA QUE O MESMO SE MANIFESTE.

## UTILIDADE PÚBLICA

Bombeiros 193	Pronto Socorro 192	Detran 1514
Cruz Vermelha 224 5909	CAESB 195	Farmácia de Plantão 132
Defesa Civil 223 5800	CEB 196	Alcoólicos Anônimos 226 0091
Polícia 190	Procon 1512	

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 5/99-A AO CONVÊNIO Nº 2/97

Partes: DETRAN-DF e FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA – Proc. 055.005369/96 – Obj.: Substituir o nome Jardim Zoológico de Brasília para Fundação Pólo Ecológico de Brasília, e o seu executor, passando para o nome do Sr. Carlos Alberto Fernandes de Alencar – UG 220201 – Data Assinatura: 15.04.99 – Assinam.: Almir Maia Ribeiro e Raul Gonzales Acosta.

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 6/99 AO CONVÊNIO Nº 1/99

Partes: DETRAN-DF e ATM – Audio Thermedições Comércio e Representações Ltda – Proc. 055.006733/98 – Obj.: Prorrogar por mais 30 dias o prazo de conclusão dos serviços ref. ao Contrato n.º 01/99 (Serviços de Perícia) – UG 220201 – Vigência: 30 dias, a contar de 20.04.99) – Data Assinatura: 20.04.99 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Mariano Eustáquio Cristiano Braga.

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 7/99 AO CONVÊNIO Nº 2/98

Partes: DETRAN-DF e CAIXA ECON. FEDERAL – Proc. 055.000721/98 – Obj.: Prorrogar por mais 90 dias o prazo dos serviços de arrecadação de valores relativos as NI e demais receitas públicas do DETRAN-DF,... UG 220201 – Vigência: 90 dias, a contar de 04.04.99 – Data Assinatura: 28.04.99 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Ildeu José de Souza.

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 8/99 AO CONVÊNIO Nº 3/97

Partes: DETRAN-DF e INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – Proc. 055.001468/97 – Obj.: Prorrogar por mais 12 meses o Convênio n.º 03/97; substituir o executor por parte do DETRAN-DF; e acrescentar na Cláusula Segunda, item II, letra "F": A prestação de contas trimestral das importâncias transferidas deverá ser apresentada no prazo máximo de 15 dias do mês subsequente ao do trimestre de referência – UG 220201 – Data Assinatura: 30.04.99 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Willans Cavalcante de Oliveira.

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 5/99 AO CONTRATO Nº 35/96

Partes: DETRAN-DF e MOBILTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES – Proc. 055.000067/96 – Obj.: rescindir o Contrato n.º 035/96, referente a locação e manutenção de aparelhos receptores pessoais de mensagens - BIP. – UG 220201 – Data Assinatura: 26.04.99 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Bruno Guimarães Borges.

**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 59/98**

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de descarte de documentos e processos. A CPL do Detran/DF comunica o Resultado de Julgamento, referente a fase de proposta, da licitação em referência. Firma vencedora: Docimagem Informática e Serviços Ltda.

Brasília-DF, 3 de maio de 1999  
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER  
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE CULTURA**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 061/99-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Royal Academia de Ballet e Dança Ltda.-Me, PROCESSO: 081.000553/99; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "O APRENDIZ DE FEITICEIRO", programado para os dias 23 e 24/11/99 às 20:30 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$2.302,01 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS E CINQUENTA E UM CENTAVO). DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 1999; ASSINATURA: p/CEDEnte: CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, p/CESSIONÁRIA: NÍVIA EMRICH DE OLIVEIRA PITALUGA SILVA; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 1/99

PROCESSO Nº 160.000.030/99 - PARTES: DF/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO X NASTEC - SERVIÇOS, MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços pelo Distrito Federal nos Termos do Padrão nº 03/96. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em duas máquinas copiadoras marca Triunfo modelo 313Z. tombamentos n.ºs. 92.127, 93.056, 93.057, 104.338, 107.032 e 110.914 a serem efetuados pela CONTRADA para o Distrito Federal PRAZO: até 03/05/00. VALOR: o valor estabelecido para o contrato será da importância de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PT: 11007002185010049;FR 100; UO: 20101; ND: 349039 NOTA DE EMPENHO: 99NE00044, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) emitida por Estimativa, sob o evento 400091, em 03/03/99, pelo Serviço de Orçamento e Finanças/DAG/SIC. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01 (um)

ano a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 03 de maio de 1999. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LAZARO MARQUES NETO. Pela CONTRATADA: ANTÔNIO JOVAIR DA MOTA. TESTEMUNHAS: CRISTIANO ALVES DA SILVA e GIVONILSON DA FÊ SOUZA.

EDITAL Nº 80, DE 30 DE ABRIL DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no § Único do Art. 24, da Resolução nº 099 - CDE/DF de 29 de outubro de 1993, alterada pela Resolução nº 041 - CDE/DF de 27 de abril de 1994, e ainda o que consta no Parecer Técnico nº 104/99 – DDE/SDE, datado de 13 de abril de 1999, fls. 65 e 66.

Resolve:

I – Prorrogar o prazo de entrega do Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa ARIGATÔ COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA, processo nº 160.000.123/98, por 60 dias, a contar da data de publicação deste Ato.

LAZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 81, DE 4 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIII, do Artigo 40 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e tendo em vista o consenso quanto às normas e ao cronograma desta fase do procedimento de seleção, com a participação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, Associação Comercial e Industrial do Riacho Fundo - ACIRF, Associação das Oficinas e Pequenas Indústrias do Riacho Fundo e da Administração Regional de Riacho Fundo-AR XVII, com fundamento na Portaria nº 106/98 - SIC, de 24 de junho de 1998, publicada no DODF de 26/06/98, na Portaria nº 176, de 26 de agosto de 1998, publicada no DODF de 28/08/98, e na Portaria nº 14 de 09 de abril de 1999, publicada no DODF de 14/04/99, torna pública a Lista das Firms/Empresas Pontuadas e Classificadas por tipo de lote, de que trata o Artigo 6º, da Portaria nº 14, de 09 de abril de 1999, conforme Anexo Único deste Edital.

LAZARO MARQUES NETO

**ANEXO ÚNICO**

PROCESSO Nº	EMPRESA	TIPO DE LOTE	PONTOS
160.000.283/98	CIAMI SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA ME	A	39
160.000.271/98	AUTO ESCOLA DIREÇÃO LTDA ME	A	37
160.000.245/98	RIBSON COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	A	36
160.000.290/98	PLENA SERVIÇOS GERAIS LTDA	A	36
160.000.197/98	RGM SERVIÇOS GERAIS LTDA	A	34
160.000.142/95	CANDIDO E ARIANI LTDA ME	A	34
160.000.244/98	LANCHONETE E CHURRASCARIA COMAS LTDA	A	33
160.000.181/98	FERBAL MATERIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME	A	33
160.002.639/94	SUELI APARECIDA GONÇALVES ME	A	33
160.000.187/95	FRANCISCO DE FREITAS TELES ME	A	32
160.000.256/98	A M V COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	A	31
160.001.329/94	FRANCISCO MOURA LOIOLA	A	31
160.002.575/94	FRANCISCO GONÇALVES DE LIMA ME	A	31
160.002.922/94	CANTINA DELÍCIAS QUENTENS LTDA ME	A	31
160.000.272/98	RIACHOFARMA LTDA ME	A	30
160.000.282/98	EUDEAN BORGES DA COSTA ME	A	30
160.000.255/98	PANIFICADORA E CONFEITARIA OSIRO LTDA ME	A	29
160.000.273/98	OLIVEIRA E BUENO LTDA ME	A	29
160.000.253/98	MARIA DAS DORES FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ME	A	29
160.000.296/98	A ESTIMATIVA COM. DE MAT. DE LIMP. E UTILIDADES LTDA	A	29
160.000.198/98	EDITINA COSTA OLIVEIRA ME	A	29
160.000.262/98	GILVAN LOURENÇO DA SILVA ME	A	29
160.000.204/98	BAZAR MENDONÇA LTDA	A	29
160.000.250/98	TAGUAMOTORES AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA	A	28
160.000.309/98	ENGENK ENGENHARIA LTDA	A	28
160.000.229/98	DOMINGOS SAVIO PEREIRA PANIFICADORA ME	A	28
160.001.231/94	KACA FERRAGENS E ELÉTRICA LTDA	A	27
160.000.222/98	SOUSA E OSANA LTDA ME	A	27
160.000.234/98	PANORAMA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA	A	27
160.000.275/98	CARLOS GERALDO VALADARES CORREIA ME	A	26
160.000.200/98	DESENTUPIDORA AMERICAN LTDA	A	25
160.000.292/98	BELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	A	25
160.002.740/94	ANTÔNIA EDILEUZA DE LIMA ME	A	25
160.000.305/98	PCLS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME	A	25
160.000.246/98	MEDANHA E NEVES LTDA ME	A	25
160.000.285/98	BOM JESUS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	A	25
160.000.294/98	HELDA CAMELO SILVA COSMÉTICOS ME	A	24
160.000.235/98	PINCHEMEL E CARVALHO LTDA ME	A	23
160.000.264/98	PANIFICADORA E CONFEITARIA RP LTDA ME	A	22
160.000.288/98	SHALON COSMÉTICOS E PAPELARIA LTDA ME	A	22
160.002.949/94	EVANDRO FERREIRA DE REZENDE ME	A	21
160.000.369/94	CRAYON SERVIÇOS TÉCNICOS IND. E COM. LTDA ME	A	21
160.002.228/94	RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA ME	A	21
160.000.236/94	JOÃO NÉLTON DE OLIVEIRA ME	A	21
160.000.219/98	MICRO MERCADO SÃO FRANCISCO LTDA ME	A	20
160.000.218/98	JAIME GOMES DE MENESES ME	A	20
160.000.258/98	HOTDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	A	19
160.002.861/94	ZILDA DALVA DE SOUZA ME	A	19
160.000.194/98	COMERCIAL DE ALIMENTOS LUCAS LTDA ME	A	19
160.000.243/98	REGINA CÉLIA ALVES VALADARES ME	A	17
160.002.281/98	BAR JJP LTDA ME	A	17
160.000.224/98	LUCILIA MARTINS OLIVEIRA ME	A	17
160.000.302/98	BAZAR E ARMARINHO TEM TUDO LTDA ME	A	15
160.000.225/98	BAR LANCHONETE MERCEARIA ESQUINA 4 LTDA ME	A	15
160.000.293/98	CS DAMASCENO ME	A	15
160.000.220/98	TYRONE CORDEIRO ME	A	13
160.000.276/98	MARCOS TRAJES E VESTES LTDA	A	11
160.000.261/98	JEFFERSON SOARES DE MELO ME	B	34
160.000.593/94	MARCENARIA CAMPOS LTDA ME	B	34
160.000.279/98	CRIS TELAS ARTES E PAINÉIS LTDA ME	B	33
160.000.259/98	SALUSTRIANO DA CRUZ DE SOUSA ME	B	33
160.000.226/98	FRANCISCO RICARDO OLIVEIRA VIEIRA ME	B	32

160.001.709/94	OFICINA MAURICIO LTDA	B	31
160.000.470/94	ARIMAR MENDES DOS SANTOS ME	B	31
160.000.509/94	JASMITA MARIA JOSÉ SOARES ME	B	31
160.000.294/94	BRASPLAC BRASÍLIA PLACAS LTDA	B	30
160.000.227/98	AUTO PEÇAS LIDERANÇA LTDA	B	30
160.000.307/98	FERINOX IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	B	29
160.002.714/94	MARIA DO SOCORRO AMARAL ME	B	29
160.000.192/98	OVENÁRIO GOMES DE OLIVEIRA	B	29
160.000.070/94	JOSÉ ALVES DOS SANTOS ME	B	29
160.000.512/94	MARIA MONTEIRO BATISTA ME	B	29
160.002.691/94	MARZENARIA H. R. FINO MÓVEIS LTDA ME	B	29
160.001.446/94	FRANCISCO DE ASSIS SILVA ARTIGOS P/BANHEIRO	B	29
160.002.701/94	ERISVALDO CORREIA FILHO	B	29
160.000.344/98	SÓ CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTA	B	27
160.000.270/98	AUTO MECÂNICA E LANTERNAGEM RP LTDA	B	27
160.000.221/98	ROBSON DA CRUZ DE SOUZA ME	B	27
160.001.193/94	DJENANE SIQUEIRA SANTOS BRITO ME	B	26
160.000.266/98	OSVALDO FÉLIX DE OLIVEIRA ME	B	26
160.000.278/98	EDVALDO SEBASTIÃO DA SILVA ME	B	25
160.000.201/98	R A FRANCO & CIA LTDA ME	B	25
160.000.241/98	CARLOS LOPES SANTOS ME	B	25
160.000.179/98	P. DAMAZIO ME	B	24
160.001.196/98	JOSÉ DE SOUZA NEVES	B	24
160.001.164/94	ERONILDO BARBOSA PACHECO ME	B	24
160.001.430/94	TOMIO KARINO	B	23
160.000.031/98	BELARMINO RIBEIRO DOS SANTOS MÓVEIS ME	B	22
160.000.274/98	NOVO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	B	21
160.001.689/94	JOÃO BATISTA DE FARIAS ME	B	21
160.000.234/95	ANA VITÓRIA PASCHOALI ME	B	20
160.002.717/94	ANGELITA MARTINS DE SOUZA ME	B	19
160.000.304/98	JOSÉ MARTINS DA SILVA ME	B	19
160.000.260/98	SERRALHERIA NATANAEL LTDA ME	B	19
160.000.531/94	JOSÉ MARIA MARQUES GUIMARÃES ME	B	17
160.001.517/94	MIRIAN LUIZA VALADÃO BRANCO ME	B	17
160.000.199/98	ALINE ARTES GRÁFICAS LTDA ME	B	17
160.000.254/98	RAUL SANTANA GONÇALVES DE SOUSA ME	B	17
160.000.217/98	RENILDES DE BRITO GONÇALVES ME	B	17
160.000.268/98	IRENILDO BRANDÃO RIBEIRO ME	B	17
160.000.223/98	MOREIRA E FONSECA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	B	17
160.000.298/98	EDIVALDO RODRIGUES SALES ME	B	15
160.000.180/98	EDSON ALVES DOS SANTOS ME	B	15
160.000.267/98	ANTÔNIO JAIME PAES ME	B	13
160.000.301/98	AZILEIDE GUIMARÃES MOREIRA ME	B	11

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3/99  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 2/99  
Processo nº 170.000.220/99, de 25-3-99

PARTES: GDF/SETER x MJ SOFTWARE LTDA. - OBJETO: Serviços de migração de dados de informática relativos à intermediação de mão-de-obra e de qualificação profissional do sistema SIMO/DF - VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e quatro mil reais. FONTE DE RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2288, de 08/1/99, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O. 25101, Programa de Trabalho: 14007002185010026 ou 1407804702044; Natureza da Despesa: 349039; Fonte de Recursos: 100 e/ou 132, sendo empenhada a importância inicial de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 99NE00214, emitida em 28/4/99, sob o evento 400091, modalidade Global. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV - Artigo 24 - Lei 8.666, de 21/06/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883, de 08/07/94. DATA DE ASSINATURA: 28/4/99. VIGÊNCIA: até 28/10/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: WIGBERTO FERREIRA TARTUCE, na qualidade de Secretário de Trabalho, Emprego e Renda. Pela CONTRATADA: EDNILSON LINS RODRIGUES, na qualidade de Diretor da M J Software Ltda.

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONVITE Nº 8/99

O Presidente da Comissão de Licitação, torna público que o Edital referente ao Convite nº 08/99, citado no DODF nº 083, de 03.05.99, página 63, foi retificado, e as alterações estão a disposição dos interessados no Serviço de Apoio Administrativo/DAG, da Secretaria de Comunicação Social, Palácio do Buriti - térreo, sala 67, telefone 223.6848.

Brasília, 5 de abril de 1999  
GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA  
Presidente da CL

**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE  
ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
ABRIL/99

O INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei/DF nº 938/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês de ABRIL/99.

N.E Nº	MODALIDADE / NOME DO CREDOR ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONCORRÊNCIA					
00080	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A Cancelamento de parte 99ne00027	un	1	1.500,00	1.500,00
00092	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A Despesa com reforço da 99ne00027	un	1	2.000,00	2.000,00
DISPENSA					
00059	EDITORA GRÁFICA GUARANY LTDA Item 02-Capa de processo	fl	1000	0,30	300,00
00060	DOMINANTE GRÁFICA E EDITORA LTDA Item 11-Form.cont. ordem bancária	cx	02	70,00	140,00
00061	VIP EDITORA GRÁFICA LTDA Item 01-Auto de infração	bl	10	8,90	89,00
	Item 03-Control de estoque de material	fl	300	0,45	135,00
	Item 04-Ficha de prateleira	fl	300	0,45	135,00
	Item 09-Envelope timbrado tipo ofício	un	1000	0,07	70,00
	Item 13-Recibo de Distr.de Correspondencia	bl	10	8,00	80,00
	Item 14-Requisição para cópias xerográficas	bl	30	2,39	71,70
	Item 15-Requisição de material	bl	25	5,50	137,50
	Item 16-Requisição de veículos	bl	50	2,00	100,00
00062	EDITORA SEMPER LTDA Item 05-Comprovante de protocolo	bl	10	6,00	60,00
	Item 06-DAR-Licenciamento Ambiental	bl	20	4,90	98,00
	Item 07-DAR-Multa por infração	bl	10	6,80	68,00
	Item 08-Despacho ou parecer	bl	50	2,60	130,00
	Item 10-Envelope timbrado tipo saco	un	200	0,45	90,00
	Item 12-Papel ofício timbrado (50 blocos)	un	01	120,00	120,00
	Item 17-Requerimento de Sist.Lic.ativ.poluidora	bl	20	5,50	110,00
00063	EDITORA SEMPER LTDA Item 12-complemento	un	01	10,00	10,00
00064	BANCO DE BRASÍLIA S/A Anulação de saldo da 99ne00001	un	01	393,29	393,29
00068	BANCO DE BRASÍLIA S/A Anulação de saldo da 99ne00001	un	01	170,76	170,76
00073	BANCO DE BRASÍLIA S/A Anulação de saldo da 99ne00001-acerto contabil	un	01	92,80	92,80
00076	GALBINSKI & RODRIGUES LTDA-ME Confec.e Inst.pelicula vinil em barco.	un	01	70,00	70,00
00083	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA Item 01 - Placa de fax modem	un	05	47,00	235,00
00084	ITA INDUSTRIA E COM.DE CARIMBOS LTDA Despesa com aquisição de carimbos	un	01	200,00	200,00
00086	ENLACE SIST.TELEC.COM.REPR.LTDA Despesa com remanej.e extensão de linhas telef.	un	01	800,00	800,00
00087	STAR MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME Despesa prev.de corr.de máq.escr.e calcular	un	01	500,00	500,00
00088	CORONÁRIO TURISMO LTDA Desp.c/aquis.de passagens aéreas	un	01	500,00	500,00
00091	CORONÁRIO TURISMO LTDA Anulação da 99ne00088	un	01	500,00	500,00
INEXIGÍVEL					
00065	BANCO DE BRASÍLIA S/A Anulação do saldo da 99ne00014	un	01	42,00	42,00
00069	BANCO DE BRASÍLIA S/A Despesa com aquis.vale transporte mês abril/99	un	01	1.098,20	1.098,20
00070	CEB-CIA.ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Despesa com reforço a 99ne00011.	un	01	1.000,00	1.000,00
00071	BANCO DE BRASÍLIA S/A Aquisição vale transporte (acerto contábil)	un	01	207,39	207,39
00072	BANCO DE BRASÍLIA S/A Valor ref.a vale transporte (acerto contábil)	un	01	114,59	114,59
00074	BANCO DE BRASÍLIA S/A Anulação de saldo da 99ne00072	un	01	114,59	114,59
00075	BANCO DE BRASÍLIA S/A Despesa com reforço a 99ne00015 - PASEP	un	01	1.000,00	1.000,00
00077	ECT- EMPR.BRAS.DE CORRE E TELÉGRAFOS Despesa com reforço a 99ne00012	un	01	200,00	200,00
00078	CAESB-CIA.DE ÁGUA E ESGOT.BRASÍLIA Despesa com reforço a 99ne00008	un	01	500,00	500,00
00079	ZENITE ASSES.E PROMOÇÕES LTDA Despesa com inser.em curso de licitação.	un	01	1.380,00	1.380,00
00081	TELEBRASÍLIA S/A Despesa com reforço da 99ne00010	un	01	1.500,00	1.500,00
00085	IMPRESA NACIONAL Renovação assin. semestral DOU e D.JUSTIÇA	un	01	542,19	542,19
00089	DELMONDO CONT.E CONSUL.ASSOCIADOS Inscrição em curso de contabilidade	un	01	790,00	790,00
NÃO APLICÁVEL					
00054	IBAMA-INST.BRAS.DO M.REC.RENOVAVEIS Despesa com ressarc.de salario, nov/dez/98	un	01	4.512,69	4.512,69
00055	BANCO DO BRASIL S/A Despesa com ressarc.de salario dez/98	un	01	2.767,50	2.767,50
00056	FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO Despesa com ressarc.de salario, dez/98	un	01	5.857,23	5.857,23
00057	MINISTERIO DA EDUC.E DOS DESPORTOS Despsa com ressarc.de salario nov/dez/98	un	01	9.705,44	9.705,44
00058	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Despesa com ressarc.de salario dez/98	un	01	6.992,93	6.992,93

00066	WITER CAMPOS E OUTROS Cancelamento do saldo da 99ne00005	un	01	489,69	489,69
00067	WITER CAMPOS E OUTROS Cancelamento do saldo da 99ne00005	tm	01	9,00	9,00
00082	CEB-CIA.ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Despesa com ressarcimento de salários	un	01	15.056,81	15.056,81
00090	WITER CAMPOS E OUTROS Anulação do saldo da 99ne00050	un	01	205,88	205,88
00093	WITER CAMPOS E OUTROS Valor ref.Aux.Creche fl. normal	un	01	850,25	850,25
00094	WITER CAMPOS E OUTROS Valor ref.Sal.familia estautário fl.normal abril	un	01	5,60	5,60
00095	WITER CAMPOS E OUTROS Valor ref.a fl.normal abril/99	un	01	92.954,84	92.954,84
00096	INSS-INST.N.DE SEGUROS NACIONAL Despesa ref.INSS parte do empregador	un	01	6.188,79	6.188,79

Brasília, de 3 de maio de 1999  
JOSUÉ JOSÉ DE SOUZA  
NUPEO/GOF/DIAFI  
Chefe

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 6/99

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado dos Convites em referência, encontram-se afixados no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA: 12/04/99 às 9:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para 44 (quarenta e quatro) rádios transceptores, da marca Chatral, incluindo a aplicação de peças.

Brasília, 3 de maio de 1999  
A COMISSÃO

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS  
ABRIL/99

A Seção de Orçamento e Finanças/DAG/SDUH em cumprimento ao disposto no ART. 16 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 938/95-DF e Decisão nº - 3427/96 - TCDF, torna público a relação de compras, obras e serviços realizados durante os meses de Abril/99.

#### INEXIGÍVEL

NE	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL
39	Banco de Brasília S/A	Cancelamento de saldo da 99NE0001.	01	836,32	836,32
40	Banco de Brasília S/A	Cancelamento de Saldo da 99NE00010.	01	936,74	936,74
41	Banco de Brasília S/A	Cancelamento de Saldo da 99NE00026.	01	986,28	986,28

42	Banco de Brasília S/A	Vales-Transporte para servidores - Abril/99.	01	5.616,90	5.616,90
43	Viação Anapolina Ltda	Vales - Transporte para servidores - Abril/99.	01	92,00	92,00
44	TELEBRASÍLIA S/A	Reforço da 99NE00017, para pagamento de faturas do mês de Março/99.	01	1.000,00	1.000,00
46	Gazeta Mercantil Ltda	Assinatura da Gazeta Mercantil.	01	246,00	246,00

#### DISPENSA

NE	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL
37	GARBO S/A	Ternos	2	177,00	354,00
		Camisas	2	25,80	51,60
		Gravatas	2	13,50	27,00
		Pares de Meias	2	4,20	8,40
		Cinto	1	19,80	19,80
45	AMERICEL S/A	Aquisição de 03 (Três) aparelhos celulares NOKIA - 5120.	03	469,00	1.407,00

47	DIGIMAQ - Ltda	Conserto de um FAC-SIMILE - DISMAQ	1	140,00	140,00
48	São Geraldo turismo Ltda	Aquisição de Passagem Aérea.	1	478,30	478,30

#### NÃO APLICÁVEL -

38	BANCO DE BRASÍLIA S/A	Diárias de Viagem	4	617,75	2.471,00
49	Sra. Secretária - SDUH	Diárias de viagem	4 1/2	177,94 88,97	711,76 88,97

AGUINALDO MORATO  
Chefe da Seção

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 3/99

A Comissão de Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas referente ao Convite nº 03/99 - CPL/IPDF, da forma que se segue:

Retimaaq - Retífica de Máquinas Ltda, vencedora do item único, com maior desconto ponderado oferecido de 56%.

Brasília, 4 de maio de 1999  
HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

#### EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/89 (\*)

Processo nº 011.000.690/93. PARTES: DF/DEFER X CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS Ltda. Objeto: Alterar por meio deste instrumento, o Termo Padrão Nº 10/89, nos termos da alínea "b" do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Contrato celebrado em 28/07/94, e prorrogado nos termos da nova redação do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, objetivando a prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação nos Próprios do Distrito Federal do Centro Poliesportivo Ayrton Senna. VALOR DA REDUÇÃO: R\$11.111,62 (onze mil, cento e onze reais e sessenta e dois centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$38.499,98 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), sob o EVENTO 400091, U. O 16104, P.T. 3007002185010001, F.R. 000, N.D. 3490.39. VIGÊNCIA: o presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 31.12.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO, na qualidade de Diretor do DEFER, Pela CONTRATADA: WILSON LEMOS DE SOUSA, na qualidade de Diretor Presidente.

#### EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/89 (\*)

Processo nº 011.000.690/93. PARTES: DF/DEFER X CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS Ltda. Objeto: Prorrogar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 10/89, com base no item 9.1 do Edital nAlterar por meio deste 006/93-CL-SEA, o Contrato celebrado em 28.07.94, e prorrogado nos termos da nova redação do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, objetivando a prestação de manutenção, limpeza e conservação nos Próprios do Distrito Federal, do Centro Poliesportivo Ayrton Senna. PRAZO: até 31.12.98. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 006/93-CL-SEA, consubstanciada na nova redação o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 31.12.97; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO, na qualidade de Diretor do DEFER, Pela CONTRATADA: WILSON LEMOS DE SOUSA, na qualidade de Diretor Presidente.

(\*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 81, de 6-5-99, pág. 49

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 6/99

TIPO: MENOR PREÇO  
PROCESSO: 020.000028/99  
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS  
DATA DE ABERTURA: 18/05/99  
HORÁRIO: 10:00 HORAS  
LOCAL: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL  
GRUPO: 97 (SERVIÇOS).

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados, no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido no 4º andar, sala 409, na SAIN, bloco I, Edifício Sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos dias úteis, das 9:00 às 19:00 horas, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral; (o certificado deverá ser apresentado em cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do respectivo original perfeitamente legíveis).

Maiores informações pelo telefone 325-3373 e 321 2316.

Brasília, 4 de maio de 1999  
ANA CRISTINA BOCAUYVA DE OLIVIERA  
Presidente da CPL

AVISO DE RECURSO  
CONVITE Nº 4/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, que a empresa FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., interpos recurso contra sua inabilitação, na licitação acima indicada, conforme processo 020.0001172/98.

Brasília, 4 de maio de 1999  
ANA CRISTINA BOCAUYVA DE OLIVIERA\*  
Presidente da CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO  
CONVITE Nº 12/99

O Chefe da Seção de Compras torna público que o recebimento dos envelopes do Edital de Licitação, referente ao Convite nº 12/99, publicado no DODF nº 82, de 30-4-99, página 32, foi adiado para 17/5/99, às 15:00 horas, em função da alteração do Anexo I, encontrando-se as devidas alterações à disposição dos interessados na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314.9149/314-9202, fax 314.9219, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública.

Brasília, 5 de maio de 1999  
HENRIQUE DE FREITAS SOARES

INEDITORIAIS

ILTON SILVA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de Posto de Combustível, Lavagem e Lubrificação, na BR - 020 Km. 20,5 Planaltina - DF em área de sua propriedade, objeto do Proc.: 191.000.055/99. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DAR 2982/99

SINTRAMACON-DF - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO  
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Código Sindical nº 005223.05406-3 CGC nº 73.561.561/0001-89

SDS. Qd. 05 Bloco "D" Ed. Eldorado Sala 418 FONE: (061) 323-7146  
AVISO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO.

Faço saber aos que virem este aviso ou dele tomarem conhecimento, que na eleição realizada neste sindicato no dia 04 de maio de 1999, e apurada no mesmo dia, foram eleitos os candidatos da Chapa Única, para o mandato de 14/05/99 a 14/05/2003, como segue: Ruy Alves Barbosa, Presidente, Lucineide Pereira dos Santos, Vice-Presidente, Nelma Vieira da Silva, 1º Secretário, Carlos Magno Mota 2º Secretário, Elson Pereira Braga, 1º Tesoureiro, Geomar Lustosa Moreira, 2º Tesoureiro, Jorge Luiz dos Santos, 1º Diretor de Organização Sindical, Formação e Ética Profissional, Maria Vera Lúcia de Queiroz Brito, 2ª Diretora de Organização Sindical, Formação e Ética Profissional, Deivani Fernandes Gomes, Conselho Fiscal Efetivo, Antônio Roberto de Souza, Conselho Fiscal Efetivo, Wanderley Batista Neves, Conselho Fiscal Efetivo, Vanduis Ambrosio dos Santos, Suplente do Conselho Fiscal. Delegado Representante no Conselho da Federação, EFETIVO: Ruy Alves Barbosa e Geomar Lustosa Moreira. Representante do Conselho da Federação. SUPLENTE: Jorge Luiz dos Santos e Carlos Magno Mota. Brasília-DF, 05 de maio de 1999. Ruy Alves Barbosa. Presidente.

DAR 2983/99

UPIS - UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

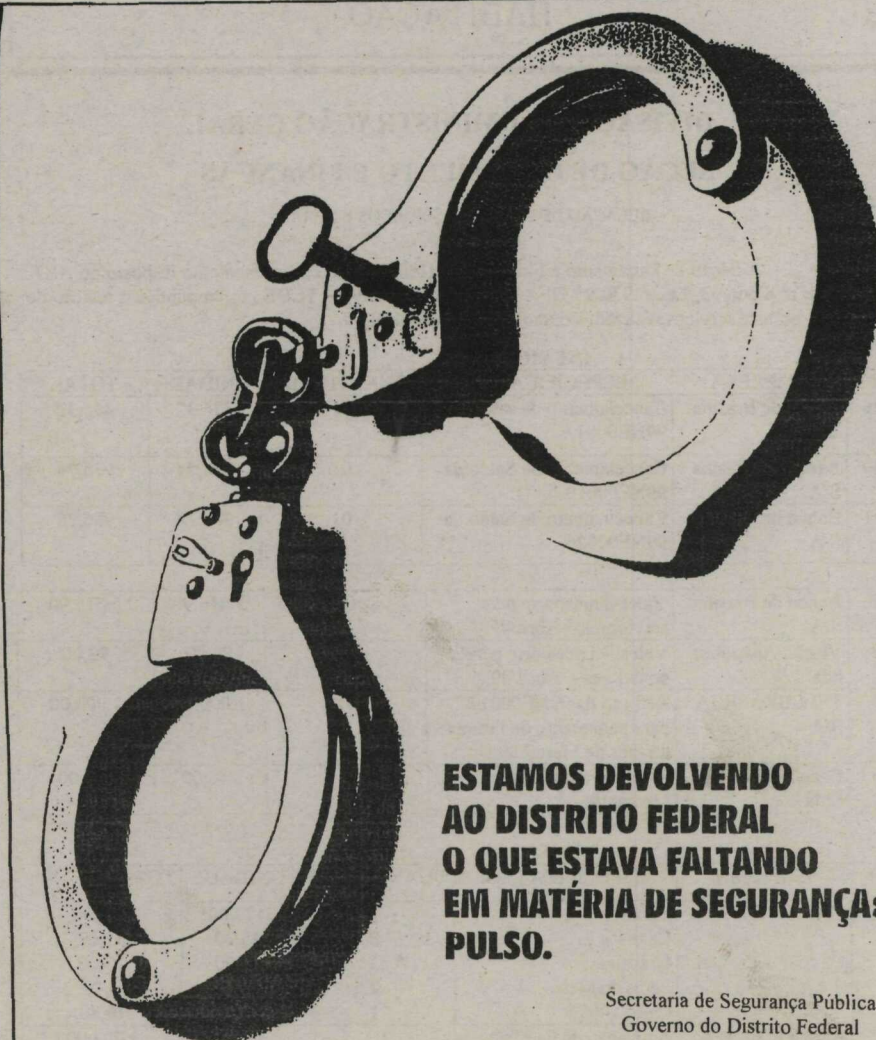
Interessado: UPIS - UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA / SEMATEC a Licença Prévia para o empreendimento / atividade: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - MEDICINA VETERINÁRIA, AGRONOMIA E ZOOTECNIA  
Local: Fazenda Lagoa Bonita - Planaltina - RA-VI / DF  
Obs.: não foi determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA

DAR 2648/99

ÍNDICE

VICE-GOVERNADORIA	
.DESPACHO-R, CHEFE DE GABINETE, 05-05-99.....	1
.DESPACHO-R, SUCAR, 04-05-99.....	1
.DESPACHO-R, SUCAR/RA-XI-CRUZEIRO, 04-05-99.....	2
.ORDEN DE SERVIÇO, SUCAR/RA-VII-PARANOA, 03-05-99.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO, SECRETARIO, 27-04-99.....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 05-05-99.....	2
SECRETARIA DE FAZENDA	
.ACORDAO 22-R, TARF/1C, 28-04-99.....	4
.ACORDAO 24-R, TARF/2C, 03-05-99.....	7
.ACORDAO 27-R, TARF/1C, 29-04-99.....	5
.ATA, TARF/1C, 20-04-99.....	6
.ATA, TARF/1C, 28-04-99.....	6
.ATA, TARF/2C, 27-04-99.....	7
.ATA, TARF/2C, 03-05-99.....	7
.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 04-05-99.....	4
.DESPACHO, SUREC/DAT-DT, 05-05-99.....	4
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 05-05-99.....	4
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 05-05-99.....	6
.PORTARIA 248-R, SECRETARIO, 05-05-99.....	2
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 05-05-99.....	8
SECRETARIA DE OBRAS	
.DESPACHO, CAESB, 04-05-99.....	8
.DESPACHO-*, CAESB, 04-05-99.....	8
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.DESPACHO, FZDF, 30-04-99.....	8
.DESPACHO, FZDF, 03-05-99.....	8
SECRETARIA DE CULTURA	
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 27-04-99.....	8
.DESPACHO, SECRETARIA, 03-05-99.....	8
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
.DESPACHO, SECRETARIO, 22-04-99.....	8
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 28-04-99.....	9
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.INSTR. DE SERV., FUPEB, 04-05-99.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO	
.DESPACHO-R, IDHAB/DF, 04-05-99.....	9
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 05-05-99.....	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
.PORTARIA 74, SECRETARIO, 05-05-99.....	9
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, PRESI, 05-04-99.....	9

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



**ESTAMOS DEVOLVENDO  
AO DISTRITO FEDERAL  
O QUE ESTAVA FALTANDO  
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:  
PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública  
Governo do Distrito Federal



